Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR:
ORRIS BARBOSA
GERENTE INTERINO:
MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 13 de junho de 1940 | NUMERO 131

"FELIZMENTE, NO BRASIL, CRIAMOS UM REGIME ADEQUADO ÁS NOSSAS NECESSIDADES, SEM IMITAR OUTROS NEM FILIAR-SE A QUALQUER DAS CORRENTES DOUTRINÁRIAS E IDEOLÓGICAS EXISTENTES" -- afirmou o Presidente Vargas, em impressionante discurso, por ocasião das comemorações da Batalha do Riachuelo

PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

RIO, 12 (Agencia Nacional — Brasil) — As solenidades realizadas em comemoração da data de 11 de Junho tiveram a presença do presidente Getúlio Vargas, que presidiu a todas as solenidades.

Após assistir á inauguração do busto do almirante Tamandaré, no hall do edifício da Escola Naval, o presidente Vargas dirigiu-se para o Pavilhão Oficial, de onde assistiu ao juramento á Bandeira dos novos guarda-marinhas, recebendo as continências de praxe, e passando revista aos mesmos.

Em seguida, o Chefe da Nação partiu de automovel, para a Praça Mauá, onde embarcou no navio hidrográfico "Rio Branco", seguindo para o meio da Baía da Guanabara, a fim de passar revista á Esquadra.

A bordo do "Rio Branco", presentes o ministro da Guerra, general Gaspar Dutra, general Góis Monteiro, chefe do Estado Maior, almirantes e generais, ministro Valdemar Falcão, e Chefe de Policia, major Felinto Muller.

S. EXCIA. PASSA EM REVISTA AS FORÇAS NAVAIS

Iniciando o desfile, passaram á frente do presidente da República os couraçados "Minas Gerais" e "São Paulo", os cruzadores "Rio Grande do Sul" e "Baía"; os submarinos "Humaitá", "Tupí", "Timbira" e "Tamoio"; os contra-torpedeiros "Piauí", "Mato Grosso", "Sergipe" : "Maranhão; os navios mineiros "Carioca", "Cananeia", "Cabedêlo", "Caravelas", "Camocim" e "Camacuan"; os navios mineiros de instrução "Itacuruçá", "Itajaí", "Itapemirim" e Iguapé", o navio auxiliar "Vidal de Oliveira", o navio tanque "Marajó"; o navio auxiliar "José Bonifácio"; o navio tanque "Novais Delseu" e os rebocadores "Muniz Freire", "Anibal Mendonça" e "Heitor Perdigão". Todas as guarnições das unidades navais, formadas no convés, ergueram hurras, na sua passagem diante o Chefe da Nação.

Terminada a revista, o presidente Vargas passou-se para o couraçado Minas Gerais, cujas dependências percorreu, acompanhado por toda a comitiva.

A seguir, desfilaram 29 aparêlhos da aviação naval, sob o comando do capitão Heitor Varadi.

O ALMOÇO A BORDO DO "MINAS GERAIS"

A's 12,30 horas foi servido um almoço no salão de honra do "Minas Gerais", estando o presidente Vargas acompanhado dos ministros almirante Guilhem e general Gaspar Dutra, respectivamente, das pastas da Marinha e da Guerra, general Góis Monteiro, ministros Souza Costa e Valdemar Falcão, major Felinto Muller, almirantes Trompowsky, Lemos Bastos, Brito Cunha, Guilherme Rieckem, Raimundo Sampaio, Alvaro de Vasconcêlos, Tosta Silva e Morais Rêgo, os comandantes Atila Ache e Eurico Peniche, capitães Manuel dos Anjos, Herachides Fontana, Angelo Nolasco e Isac Cunha, além de inumeros oficiais da Marinha.

O PRESIDENTE E' SAUDADO PELO MINISTRO DA MARINHA

Ao Champagne o ministro da Marinha saudou o presidente Getúlio Vargas, em nome da Marinha de Guerra. O Chefe da Nação respondeu, pronunciando a seguinte importante oração:

O IMPRESSIONANTE DISCURSO DO PRESIDENTE VARGAS

A seguir, o presidente Getúlio Vargas pronunciou o seguinte e impressionante discurso:

"Senhores! — A significação do 11 de Junho é bem maior que a de uma vitória naval. Evoca o feito máximo da nossa esquadra, como simbolo do poderio nacional nas aguas e

(Conclúe na 3.ª pag.)

A CIDADE SOB CHUVAS TORRENCIAIS

INUNDADOS VÁRIOS PONTOS DA CAPITAL, TAMBAÚ E CABEDÊLO

Nos bairros de Cruz das Armas e Cruz do Peixe verificaram-se numerosos des mentos, tendo sido tomadas imediatas providências pelo Govêrno do Estado e Paba tura da Capital, para proteção ás familias desabrigadas — A lagôa do Parque refei de Lucêna cresceu de nivel cobrindo quasi toda a área daquêle logradouro públSolon Em Tambaú formou-se um sulco de mais de 20 metros de largura e as aguaco — uma lamina de 60 centimetros de altura, correram para o mar, desabando cas com moradores e veranistas — Também em Cabedêlo a extensão dos prejuizos é cons de ravel — As providências do Govêrno do Estado e da Prefeitura da Capitalside-

AS chuvas torrenciais que veem caindo, nesta Capital, desde a noite de ante-ontem e raramente aqui registadas, ocasionaram inundações e desabamentos em vários bairros da cidade, principalmente em Cruz do Peixe e Cruz das Armas.

O Govêrno do Estado e a Prefeitura da Capital tomaram imediatamente todas as medidas urgentes que se faziam necessárias, a fim de que fôssem prestados socorros ás numerosas familias desabrigadas nos vários bairros proletários da cidade, em consequência dos fortes aguaceiros.

As ruas Centenário e Indio Poti, em Cruz das Armas, e as avenidas Carneiro da Cunha e Barão de Mamanguape, em Cruz do Peixe, ficaram completamente inundadas, subindo as aguas em alguns pontos a mais de um metro de altura.

No parque Solon de Lucêna, as aguas da lagôa subiram assustadoramente, cobrindo quasi toda a área dêsse logradouro público e impedindo completamente o transito de pedestres e de veiculos. O passeio e os jardins do Parque ficaram inteiramente submersos.

Em consequência das chuvas continuas e das inundações, houve diversos desabamentos nos vários bai cidade, tendo inúmeras fam bres ficado ao desabrigo. rros da

O Govêrno e a Prefeitura caas po- numerosas turmas de trabai nos locais atingidos pelas aguacaram o auxilio da Companhia de Eadores ros e elementos da Fôrça Polic, com serviço, que, até a hora de encerrarmos o expediente desta fôlha, c no nuava com a maior atividade. rar-

Em Cruz do Peixe foi instalada nti- bomba para escoamento das a pluviais, estando diversos caminma da Prefeitura da Capital e da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas encarregados do transporte das familias desamparadas para os abrigos improvisados nos prédios da Escola de Cruz do Peixe, do Almoxarifado da Prefeitura, do Grupo Ela Martinho, do Sindicato dos Carroceiros e da Escola Profissonal, esta cedida pelo mons. Odilon Coutinho, ei- está respondendo pelo expediente do Arcebispado.

Em Buraquinho, a barragem estev na iminência de romper, o que nã aconteceu graças ás imediatas providências tomadas pelos engenheiros do Saneamento.

EM TAMBAÚ

Em Tambaú as aguas pluviais formaram um sulco da largura de 20 me-

(Conclúe na 3.ª pag.)

"A ORGANIZAÇÃO AGRÍCOLA DA PARAÍBA É UMA DAS MELHORES DO PAÍS"

O que diz o "Correio da Manhã", do Rio, sôbre o progresso da agricultura paraibana

RIO, 9 (Pelo aéreo) — O "Correio da Manhã", o autorizado e prestigioso órgão da imprensa carioca, inseriu o seguinte tópico a respeito do progresso agricola da Paraíba:

"A organização agrícola da Paraíba é incontestavelmente uma das melhores do país. Deve-se isso, como é sabido, ao aparelhamento técnico com que conta aquêle Estado.

Os agrônomos e os campos de experimentação transformaram os métodos da lavoura da maioria dos municípios paraibanos, aumentando-lhes o rendimento. Daí o melhoramento sensivel das condições econômicas de uma unidade federativa cuja produção, até ha bem poucos anos, não apresentava progresso em volume e qualidade.

Demonstra isso convincentemente que a ciência aplicada á cultura da terra póde realizar, em poucos anos, o que a rotina não consegue em séculos.

A' agronomia está reservado, no Brasil, importante papel na necessária modificação de sua fisionomia econômica. Falta apenas interêsse decisivo no encaminhamento da juventude para o estudo de especialidades que merecem entre nós a necessária atenção".

DO MAJOR FELINTO MULLER AO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Agradecendo ao interventor Argemiro de Figueirêdo os cumprimentos que lhe enviára s. excia., por motivo da passagem do aniversário da sua eficiente administração á frente da Chefatura de Polícia do Distrito Federal, o major Felinto Muller enviou ao Chefe do Govêrno o seguinte telegrama:

"Rio, 11 — Dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal — João Pessôa — Paraíba — Agradeço penhorado gentileza cumprimento motivo aniversário minha administração. Atenciosas saudações — Felinto Muller".

PALAVRAS QUE DEFINEM O PENSAMENTO DE UMA NAÇÃO

O DISCURSO pronunciado pelo Chefe da Nação, a bordo do couraçado "Minas Gerais", na data evocativa da batalha naval de Riachuelo, é uma interpretação eloquente e forte do pensamento e das convicções do povo brasileiro em face dêste culminante momento histórico que atravessa o Mundo.

O Brasil, dêsde a alvorada decisiva e alviçareira de 10 de Novembro de 1937, é uma nação que olha para a frente. Que tem fé nos seus destinos. No seu presente e no seu futuro.

Desapareceram os velhos moldes políticos, a individualista e anárquica concepção estatal que antes do Estado Novo, entravavam a marcha da Nacionalidade para rumos objetivos e seguros, para o seu engrandecimento, para o seu progresso, para a sua posição natural de potência respeitavel na comunhão americana. Do que ficou atraz nada, em suma, subsiste nêste claro período de afirmação e de fé nacionalista que animam as nossas instituições atuais.

A palavra do presidente Getúlio Vargas, numa oportunidade gloriosa para o Brasil, quando a Nação evocava uma das páginas de sua história que a consagram como uma pátria de bravos, de homens capazes de sacrifícios extremos, é um brado de otimismo e de crença nesta hora de transformações ainda mais profundas que se esboçam no cenário da civilização ocidental.

Não estamos assistindo á realização de prognosticos sombrios e pessimistas que nos levem a atentar na agonia e no fim da civilização de que é herdeiro êste hemisfério, mas a um passo largo, a uma transição grandiosa para uma época de compreensão mais alta da condição humana, de intenso revigoramento dos povos, de completa libertação de fórmulas obsolêtas e esté reis de govêrno, para uma época de dinamismo construtor, de ação realizadora e fecunda.

Com uma clarividência singular disse o presidente Vargas: "Marchamos para um futuro diverso de quanto conheciamos em matéria de organização econômica, social ou politica, e sentimos que os velhos sistêmas e fórmulas antiquadas entram em declínio. Não é, porém, como pretendem os pessimistas e os conservadores empedernidos, o fim de uma civilização, mas o início tumultuoso e fecundo de uma era nova. Os povos vigorosos, aptos á vida necessitam seguir os rumos das suas aspirações, em vez de se deterem na contemplação do que se desmorona e tomba em ruina. E' preciso, portanto, compreender a nossa época e remover o entulho das idéias mortas e dos ideais estéreis".

E' esta precisamente a compreensão do Brasil renovado dos nossos dias em face dêste excepcional momento do mundo. Do Brasil que olha para o futuro com esta firme e poderosa confiança dos que se sentem capazes, áptos e fortes. Do Brasil que confia e crê porque á frente dos seus destinos tem, no presidente Getúlio Vargas, uma vontade que realiza, uma energia que tudo enfrenta, um guia que lhe aponta o caminho certo e um chefe que lhe dá o grande exemplo.

O 1.º aniversário do Sindicato Centro dos Chauffeurs de João Pessôa

Adiadas para domingo as festividades comemorativas

Ocorrendo, ontem, o primeiro aniversário do Sindicato Centro dos Chauffeurs de João Pessôa, foi organizado, em comemoração á data, um programa festivo, que, por motivo superior, será realizado no próximo domingo.

Das solenidades, consta uma homenagem, na séde daquêle Sindicato, ao ministro Valdemar Falcão e ao interventor Argemiro de Figueirêdo, cujos retratos serão apostos ali, no mesmo dia.

COMANDO DA 6.ª REGIÃO MILITAR

Nomeado o coronel Renato Onofre Pinto Aleixo

RIO, 12 (Agência Nacional — Brasil) — O coronel de Artilharia Renato Onofre Pinto Aleixo foi nomeado comandante da 6.ª Região Militar com séde na Baía.

SECÇÃO LIVRE

DESPEJO JUDICIAL

Memorial da defêsa de J. M. A. pelo seu advogado João Santa Cruz Oliveira

A defêsa de J. M. A. está formulada na contestação de fôlhas dos autos, onde a matéria se acha esplanada de modo geral.

Agora, vamos apreciá-la nos seus pontos capitais.

Para sobrio, conciso e técnico exame do caso, tenha-se em mente tratar-se de locação de um imovel para fins industriais e comerciais. Em face dos principios do direito moderno e da ética admissivel na exploração da propriedade imobiliária, o proprietário não póde enriquecer em detrimento da propriedade mobiliária industrial e comercial, nem, com suas exigências, causar prejuizos injustos ao locatário de bôa fé.

1.º

O RÉU J. M. A. NÃO E' LOCATARIO DO PREDIO N.º 454, A' RUA DUQUE DE CAXIAS, NESTA CAPITAL, ONDE INSTALADO O ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL P. e P. S. NÃO HOUVE VIOLAÇÃO DO CONTRATO ESCRITO DE LOCAÇÃO DO FALADO IMOVEL, COM A SUA TRANSFERENCIA PARA A FIRMA L. G. & CIA.

No presente litigio não há condições legais, nem relação juridica que possam determinar a situação de réu de J. M. A.. Ele não é locatário do prédio n.º 454, á rua D. de Caxias, nesta capital, onde está instalado o estabelecimento industrial e comercial P. e P. S., de propriedade de V. A. A própria exposição dos fátos feita pelos autores na inicial, os documentos que a instruem, os depoimentos de A. M. J. e de J. M. A., tomados durante a instrução da causa, mostram, esclarecem o seguinte: a) — Que J. M. A., ter assegurada a preferência de ário do referido prédio e destinados aos fins industriais e comerciais talação da P. e P. S., quando a reconstrução do imovel, teve lantar por empréstimo ao pro- o A. M. R. 60 contos de réis missórias de 20 contos, como contrato de fôlhas 8 e o de- pessoal de J. M. A. o es- , b) — Que A. M. R., numa promissórias, cobrou juros a taxa legal, pois de 20 contos só restituiu 19, no prazo de as (dep. de J. M.), o que cons- crime de usura previsto no art. a do Dec. n.º 869, de 12 de bro de 1938. c) — Que J. M. ainda, mais de 30:000$000 pelo mercial, como se vê do depoi- a testemunda A. M. e do exa- escrita da firma L. G. & Cia.; no curso da reconstrução do dito J. M., como locatário de pre- ia assegurada, fez com consentimento expresso de A. M. R. benfeitorias necessárias e uteis destinadas aos industriais e comerciais da P. e P. este fáto está esclarecido no depoimento pessoal de J. M., na resposta 2.º quesito; no depoimento de G. resposta a primeira pergunta lhe fizemos; no depoimento da testemunha A. M.; no vistoria com arbitramento feita no edificio e no exame de escrita da firma L. G. Cia. e) — Reconstruido o imovel, instalada nêle a propriedade mobiliária industrial e comercial, inaugurada em 23 de junho 1939 a P. e P. S., foi, em data de de julho, assinado o contrato de locação do imovel em fóco. Nêsse contrato (doc. n.º 8) — uma carta sem as formalidades legais — se consignou como condição: "só posso (o locatário) passar as chaves a terceiros com o consentimento do senhor M." f) — Em 16 de Agosto de 1939 o locatário, com o consentimento expresso do locador, transferiu a locação em apreço á firma L. G. & Cia., da qual era sócio — (autos fls. 9, 46 e 47). Diz J. M. em seu depoimento: "que quanto á passagem das chaves a terceiros, confórme refere o seguinte quesito, dirigiu um memorandum ao M. R., dizendo-lhe que, daquela data em diante, passasse a tirar os recibos em nome da firma L. G. & Cia., da qual êle depoente fazia parte; que o senhor M. consentiu nessa transferência das chaves, de vez que passou a tirar os recibos em nome daquela firma; que diz que houve transferência das chaves porque a principio se tratava sómente da firma individual dele depoente e depois passou a se tratar da firma L. G. & Cia., da qual êle depoente fazia parte".

O próprio A. M. confessa: "que alugou o prédio a J. M. A.; que êste lhe pediu para tirar os recibos, confórme memorandum constante dos autos, em nome de L. G. & Cia., de que é sócio".

Ainda nas respostas aos terceiros e quartos quesitos, A. M. afirma a mesma cousa.

Por sua vez a testemunha A. M., que depoz com plena ciência dos fátos, esclarece: "que o prédio, logo que passou pela transformação que nêle se observa, foi alugado a J. M. A.; que depois a locação passou para a firma L. G. & Cia. e ainda depois para V. A.; que J. M. fazia parte da firma L. G.; que o proprietário não fez protesto nenhum contra a transferência de J. M. a L. G. & Cia."

Conclusão: é indiscutivel que, desde 16 de agosto de 1939, a locação constante do contrato fls. 8 e relativa ao prédio n.º 454, á rua Duque de Caxias, nesta capital, ocupado pelo estabelecimento industrial e comercial P. e P. S., foi transferida por solicitação escrita do locatário J. M. (autos fls. 9) e expresso consentimento do locatário J. M. á firma L. G. & Cia., a qual, desde então, passou, como verdadeira locatária, a usar do prédio, ocupando-o com o dito estabelecimento industrial e comercial e pagando pontualmente o aluguer.

E que é locação, sinão o uso e goso da coisa locada e o pontual pagamento do aluguer nos prazos ajustados (Cod. Civ. arts. 1.188 e 1.192, alineas I e II)?

2.º

NÃO E' POSSIVEL CONFUNDIR A RELAÇÃO JURIDICA INDIVIDUAL DE J. M. A., COMO LOCATARIO DO PREDIO N.º 454, A' RUA D. DE CAXIAS E A DA FIRMA L. G. & CIA., COMO LOCATARIA DO MESMO IMOVEL

Juridica e legalmente nenhuma duvida póde suscitar-se sôbre a transferência da locação do imovel de J. M. para L. G. & Cia., em data de 16 de agosto de 1939, por solicitação daquêle e consentimento de A. R. M. (autos fls. 9, 46 e 47).

Pretendem os autores negar o fáto, confundindo a pessôa do sócio J. M. A. com a da sociedade comercial L. G. & Cia..

Mas, não só as circunstancias e a natureza do caso, como as noções sumarissimas e elementares de direito não permitem tamanha confusão. A firma L. G. & Cia. é uma sociedade comercial. Esta tem personalidade juridica própria. Carvalho de Mendonça no seu **Trat. de Diret. Comercial Brasileiro**, vol. 3.º, livro 2.º — seg. edição — p. 79, sintetisa os elementos essenciais da personalidade juridica da sociedade comercial: 1.º capacidade de determinar-se e agir para defêsa e consecução de seus fins; 2.º patrimonio autônomo; 3.º obrigações ativas e passivas e 4.º representação em juizo.

A' p. 92 varre qualquer confusão entre a personalidade juridica das sociedades comerciais e a pessôa dos sócios dizendo: "Por mais intima que seja essa relação, não vai ao extremo de confundir e identificar os dois termos sociedade e sócios". "A sociedade comercial constitue um **subjectum juris** distinta das pessôas dos sócios: é ela o verdadeiro titular dos direitos e obrigações que promanam da sua atividade (p. 93)."

Na p. 98, determina as consequências decorrentes da personalidade juridica da sociedade comercial: — "nome, nacionalidade, domicilio ou séde, patrimônio capacidade contratual e representação judicial". Na p. 109, explica a capacidade contratual das sociedade comerciais e, na p. 110, ensina: "A sociedade comercial, qualquer que seja a sua fórma, póde estar nos juizos civil e criminal na qualidade de autora e nos juizos civil na de ré" e que "em juizo, ela se apresenta sob sua firma ou nome" (p. 111). A' p. 112, conclúe: "Litigantes não são os sócios, mas a sociedade".

Ora, sendo a firma L. G. & Cia. uma sociedade comercial locatária que fôra do imovel, ao proprietário, o autor A. M. R., cabia, caso lhe assistisse direito tê-la demandado diretamente e não agir individualmente, maliciosamente contra J. M. A.

3.º

A TRANSFERENCIA DA PROPRIEDADE MOBILIARIA INDUSTRIAL E COMERCIAL P. E P. S. DA FIRMA L. G. & CIA. A V. A. ABRANGEU TAMBEM A LOCAÇÃO DO IMOVEL, ONDE INSTALADO O NEGOCIO

Em novembro de 1939, a firma L. G. & Cia. vendeu o seu estabelecimento industrial e comercial P. e P. S., instalado e explorado no imovel especialidade locado, sito á rua D. de Caxias, a V. A. e anunciou a transação pelo órgão oficial, A UNIÃO (autos fls. 44).

J. M. estava certo de que com a transferência da locação feita a L. G. & Cia. esta era a verdadeira locatária do prédio em fóco.

Mas, para evitar duvidas e explorações, escreveu a A. M. a carta de fls. 10, individualmente afiançando o pagamento do aluguer mensal de .... 1:000$000 caso o locatário sucessor de L. G. no ramo de negócio, viesse a faltar. O locador, porém, que como proprietário do imovel já praticára o crime de usura durante a reconstrução do prédio e impuzéra a J. M. no contrato de 1.º de julho (autos fls. 8) condições ilicitas, abusou novamente de seu direito de proprietário para se locupletar das benfeitorias existentes no imovel, da valorização resultante do trabalho e dinheiro do inquilino, acarretando ainda graves prejuizos á sua propriedade mobiliária industrial e comercial.

Na verdade, não são honestos, nem justos os motivos invocados para recusar a continuação da locação.

Em primeiro lugar V. A. continúa a atividade industrial e comercial de L. G. & Cia. e A. M. não podia, invocando uma clausula contratual, cuja rigidez êle próprio já destruira, quando consentiu na transferência da locação de J. M. para L. G. & Cia. entender que esta firma se achava expressamente proibida de passar e locação pela venda do estabelecimento, apezar do aviso feito.

Que motivo justo tinha para essa recusa? Com que direito o fazia, se o próprio J. M., cuja idoneidade A. M. não poz em duvida, afiançou e garantiu o novo locatário de L. G. & Cia.?

Em seu depoimento, diz A. M.: "que logo que a locação foi transferida para V. A., êle depoente, como já disse, protestou por uma carta dirigida a L. G. & Cia., que é o mesmo J. M."

Esclarecendo afirma: "que deixou alugar o prédio a V. A., como deixaria de alugar a qualquer outra pessoa, porque tinha um contrato com J. M.; que a carta que atraz se referiu foi dirigida a L. G. & Cia. e que assim o fez porque L. G. é a mesma firma de J. M."

Na falada carta, de 17 de novembro de 1939, A. M., "como proprietário", declarou: **"não continuará no citado prédio n.º 454 o senhor V. A. como inquilino, uma vez que tenho compromisso com outra pessôa"**.

A respeito dessa carta, refere: "que o que deu lugar a remessa dessa carta foi ter sido publicada na A UNIÃO u'a nota referente a transferência do prédio a V. A. por L. G. & Cia.; que dois dias antes estiveram em sua casa em Tambaú os senhores A. e M. com o propósito de arrendar o prédio". Ora, no seu depoimento, em relação aos terceiros e quartos quesitos da inicial dos autores, J. M. mostra que o proprietário não tem razão: a) — porque individualmente já não era locatário do imovel e sim a firma L. G. & Cia.; b) — que nenhum obstáculo criou a locação a V. A., pois escreveu ao proprietário dizendo-lhe que assumia a responsabilidade de fiador dos aluguers caso V. faltasse".

Por sua vez a testemunha M. depõe: "que não foi á residência de A. M. pedir-lhe para alugar para si o prédio em questão, mas foi áquela residência a fim de M. ceder a locação a V.; **que M., o proprietário, disséra que não se opunha ao aluguer a V. A. pela importancia de 1:000$000 mensal, dependendo de êle A. M. R. conversar com J. M."**.

As contradições de A. M. R. são palpaveis e horrorósas: — em 17 de novembro de 1939, escreveu a carta a L. G. & Cia. (portanto a J. M., como êle A. M. pretende) asseverando que V. A. não continuaria como inquilino, porque êle proprietário tinha um compromisso com outra pessôa.

Não disse quem era esse terceiro. Não exibiu, nem provou melhor proposta.

Em entendimento com a testemunha M. e V. A. disse o proprietário "que não se opunha ao aluguer V. A. por 1:000$000 mensal, dependendo de conversar com J. M.".

Este provou o contrário. Demonstrou ter escrito a M. R. responsabilizando-se pelo aluguel da locação a V. A..

Bem se vê que o proprietário não tem motivo legitimo para se opôr á continuação do negócio industrial e comercial no imovel em fóco.

Abusou de seu direito e exhorbitou da ética admissivel na exploração da propriedade imobiliária locada para fins industriais e comerciais.

4.º

LOCUPLETAMENTE ILICITO DE BENFEITORIAS UTEIS E NECESSARIAS — O DIREITO MODERNO REPELE EXHORBITANCIAS NA EXPLORAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA — CRIME DE USURA

Já deixámos explicado e provado que, para ter preferência na locação do prédio n.º 454, á rua Duque de Caxias e destiná-lo aos fins industriais e comerciais de instalação da P. e P. S., J. M. "teve de emitir 3 promissórias de 20 contos cada uma, avalizadas por J. M. & Cia.", isto é, adiantou por empréstimo, a quantia de 60 contos em titulos, que A. M. R. descontou e aplicou na reconstrução do imovel; fez nêste, com o consentimento do proprietário, benfeitorias necessárias e uteis (dep. de J. M., resposta ao 2.º quesito; dep. do construtor, resposta á 1.ª pergunta que lhe fizemos e dep. da testemunha A. M.) e ainda pagou mais de 30 contos pelo ponto comercial.

Finda a reconstrução do prédio, instalados o material, utencilios, maquinas e mercadorias, inaugurado, em 23 de junho de 1939 a P. e P. S., impoz o proprietário, em data de 1.º de julho, ao então locatário a assinatura da carta, em que êle se elogia, exige pagamento antecipado de alugueres, de contribuições tributárias, inclusive imposto sôbre a renda e outras condições do ilicito moral e econômico, por implicarem renuncia de direito, conforme êle interpreta: "qualquer beneficio que, por ventura, venha eu a fazer no edificio ficará pertencendo ao mesmo, independente de indenização".

A lei declara nulas de pleno direito tais clausulas e condições num contrato de imovel para fins industriais e comerciais, por contrarias aos principios de ordem publica (arts. 29 e 30 do Dec. n.º 24.160, de 30 de Abril de 1934).

Aliás, o texto dessa clausula de renuncia fala em beneficios que, por ventura, viessem a ser feitos.

A carta contrato é de 1.º de Julho de 1939.

As benfeitorias necessárias e uteis fôram feitas durante a reconstrução do imovel e o estabelecimento industrial e comercial tinha sido instalado e inaugurado desde de 23 de junho.

No seu depoimento J. M., na resposta ao segundo quesito, esclarece que, absolutamente, nunca pensou em renunciar as benfeitorias feitas e nas quais gastou soma vultuosas.

Os próprios termos da clausulas em apreço não admitem outro sentido.

Na doutrina e na legislação, são principios dominante, em matéria contratual, a bôa fé e a intensão do declarante nas manifestações da vontade (Cod. Civ. art. 85; Cod. Com. arts. 130 e 131; M. I. Cavalho de Mendonça, Contrato, — introd. p. 31; Eduardo Espinola, Direito, vol. 1.º — Jan. e Fev. p. 34.)

Entretanto, o proprietário torna-se suspeito, revela má fé e intensão de locupletamente quando, no seu depoimento pessoal, em resposta ao 12 quesito, dá a entender que apenas consentiu o locatário J. M. assentar máquinas.

Era só o que faltava!

Diz o construtor G.: "Que o prédio, **antes de terminada a construção**, já tinha um fim determinado que era a instalação da P." (autos fls. 84). Mais adiante esclarece que durante a reconstrução recebeu dinheiro de J. M. A. para fazer as benfeitorias.

Se J. M., durante a reconstrução do prédio destinada á instalação do estabelecimento industrial e comercial, emprestou dinheiro ao proprietário do imovel para ter a preferência da locação, comprou o ponto comercial por mais de 30:000$000, fez obras, serviços e benfeitorias vultuosas, necessárias e uteis, muitas das quais, pela sua natureza, constam da própria planta do imovel, como, de que modo, essas **benfeitorias foram feitas** sem o consentimento expresso de A. M. R.?

Que se entende por consentimento **expresso**?

Acaso querem confundir **expresso** com **escrito**?

Mas sôbre isso não ficaremos com a respiração suspensa, nem surgirá polemica semelhante a da **Virgula do Papa**, em consequência da qual doutores leigos e eclesiásticos produziram tamanha querela em tôrno dêsse sinal num trecho da bula pontificia, que o Santo Padre para, por termo, publicou nova bula sem nenhuma virgula no barulhento trecho.

J. M. explica: "que no edificio Marcos A. **nada foi feito sem o consentimento de A. M., mesmo porque era êle quem administrava todo o serviço**.

Ora, o direito moderno impõe considerações de ordem geral ao interêsse individual. Impõe equidade. Intervem na economia dos contratos para deter o individualismo voraz de proprietários. Não admite que a propriedade mobiliária industrial e comercial, isto é, o **fundo do comércio ou industria seja** aniquilidado, **abafado, souflé**, como dizem os francêses, pelas exigências, exhorbitancias e enriquecimento ilicito do proprietário do imovel (Eduardo Theiler — Conflito entre a propri. imobiliária e a propri. mobiliária comercial e industrial — ed. de 1939, ps. 9 a 13; Ripert, **Le regime democratique et le droit civil moderne** — 1936 — ps. 308 e 323; Consentini — **La reforme de la legislation civile** p. 280 e Louis Josserand no seu notavel estudo — **Apreu géréral des tendences actuelles de la théorie des contrats**).

Daí o **dirigismo contratual**, as leis sobre a usura, sobre inquilinato, sobre renovação de contrato de locação para fins comerciais e industriais e sobre vendas com reserva de dominio, etc.

Logo o intuito do proprietario não pode prevalecer, uma vez que visa causar dano individual e patrimonial ao locatario e seus sucessores no negocio.

Teriamos, então, um caso concreto de usura real, crime definido e punido no artº 4.º, letra B do decreto lei n.º 869, de 18 de novembro de 1938, com as circunstancias agravantes do § 2.º, alineas II e III do mesmo art. E esse crime contra a economia popular é **equiparado a crime contra o Estado** (art. 141 da Constituição de 10 de Novembro de 1937).

Cremos que o proprietário locador não tem, no caso, o propósito de avocar a sensibilidade do Tribunal de Segurança para as suas abusivas estipulações contratuais.

5.º

ABUSO DE DIREITO DO PROPRIETARIO. — SUA URDIDURA IMPEDITIVA DA LOCAÇÃO — OBRIGAÇÃO DE IDENIZAR E RESARCIR PREJUIZOS

O predio em aprêço foi especialmente locado para a instalação e exploração do negócio industrial e comercial que nêle se acha.

Não houve solução de continuidade na atividade do estabelecimento P. e P. S., montado com grande dispendio, adaptações, serviços, benfeitorias, instalações, que fixou freguezia e clientéla, que comprou o ponto comercial por mais de 30 contos de réis e que a firma L. G. & Cia., de bôa fé, transferiu a V. A..

Havia um contrato escrito de locação.

O proprietário, cujas vitudes e benemerência o seu ilustre patróno exalta, não justificou, nem apresentou nenhum motivo legitimo, sério e honesto para recusar a continuação da locação.

Escrevendo a L. G. & Cia. disse que tinha um compromisso com terceiro. Em plena vigência do contrato, o imovel ocupado pela P. e P. S. e já o escrupuloso e honradissimo locador de antemão cogitava de arrendá-lo a terceiro?

Depondo em juizo declarou que não quiz a locação com V. A. porque tinha um contráto escrito com J. M. A. Mas êste já havia se prontificado a afiançar V. A.

O que se conclúe e está demonstrado é que o proprietário pretende impedir a locação explorando astuciosamente uma pretensa clausula proibitiva de transferência, clausula já rescindida quando a locação passou de J. M. A. para L. G. & Cia.

E que visa com isso tão honrado e escrupuloso locador?

Tirar proveito de outras clausulas que implicam renuncias de **beneficios e direitos** e que são nulas por encerrarem principios **contra a ordem pública**.

E' evidente, pois, que os autores estão abusando de seu direito e intentaram uma demanda temerária e caprichosa.

Querem auferir vantagens, causando graves prejuizos.

"Abusar do direito é exercê-lo de modo contrário ao interesse geral e á noção de equidade tal como se apresenta, num dado momento da evolução juridica. Abusar do direito é servir-se dêle egoisticamente e não socialmente. Em um estado juridico, em que a justiça e a equidade tendem, como atualmente, á socialização do direito, o seu abuso compromete a responsabilidade de quem o pratica" (Bardesco-**L'abus du droit** p. 226 — cit. p. Bevilaqua — Intr. ao C. Civ. p. 473). Em face do que preceitua o art. 3.º do Cod. do Proc. Civil, êles têm que responder por perdas e danos.

A ação deve ser julgada improcedente e os autores condenados na fórma da lei.

A prevalecer o abuso dêles, como proprietários do imóvel, devem resarsir o seguinte: a) — benfeitorias necessárias e úteis feitas no imóvel e constantes das vistorias com arbitramento; b) — indenização pela despêsa da mudança intempestiva do estabelecimento; c) — pela perda do local industrial e comercial; d) — pela remoção do material, utencilios, máquinas, instrumentos, mercadorias, lucros cessantes e desvalorização do fundo industrial.

João Pessôa, 28 de maio de 1940.

João Santa Cruz Oliveira.

(Conclue na 6.ª pag.)

A SITUAÇÃO NO ORIENTE PRÓXIMO

A Itália intervirá no Egito si os inglêses o utilizarem para base de aviação nos "raids" contra a Líbia — A Turquia rompeu as relações com a Itália — A Rumania recomenda que os seus navios regressem aos portos de matricula

ESTAMBUL, 12 (Agência Nacional — Brasil) — O govêrno turco acaba de tomar as seguintes medidas: 1.º) — Interromper as relações com a Itália; 2.º) Ordenar que os navios turcos se abriguem nos portos turcos mais próximos e 3.º — Enviar a esquadra, a todo vapor, para o mar de Mármara e para os Dardanélos.

NENHUM "ULTIMATUM" ITALIANO AO EGITO

ROMA, 12 (A UNIÃO) — Desmente-se nesta capital que o govêrno italiano tenha enviado um "ultimatum" ao Egito.

A CAMARA DOS DEPUTADOS EGIPCIA APROVA O ROMPIMENTO COM A ITALIA

CAIRO, 12 (A UNIÃO) — A Camara dos Deputados aprovou o rompimento das relações diplomáticas com a Itália.

A ITALIA NÃO DEIXARA' DE INTERVIR NO EGITO SI OS AVIÕES INGLESÊS O UTILIZAREM COMO BASE

ROMA, 12 (A UNIÃO)—Declara-se nesta capital, que, si ficar provado que os aviões ingleses que bombardearam a Libia na madrugada de ontem, partiram de aeródromos do Egito, a situação para esse paiz não ficará como a atual.

TODOS OS NAVIOS RUMENOS DEVERÃO RETORNAR AOS PORTOS DE MATRICULA

BUCAREST, 12 (A UNIÃO) — O govêrno determinou que todos os navios rumênos retornem ao porto de matricula, ou permaneçam naquele em que se acham, até nova ordem.

OS ESTUDANTES ESPANHÓIS REIVINDICAM GIBRALTAR E A TUNISIA

MADRID, 12 (A UNIÃO) —Oitocentos estudantes espanhóis desfilaram diante as embaixadas italiana e alemã, pedindo reivindicações, entre as quais Gibraltar e a Tunisia.

Essa manifestação de amizade hispano— germano— italiana teve lugar tambem em Valência, Salamanca, Burgos, Alicante e outras cidades.

A TURQUIA ROMPEU AS RELAÇÕES COM A ITALIA

ESTAMBUL, 12 (A UNIÃO)— O govêrno turco rompeu as relações comerciais com a Itália e deu ordem para que todos os seus navios regressem a um porto turco.

A esquadra turca está navegando no mar de Marmara em direção aos estreitos.

VIDA RELIGIOSA

ENCERRA-SE, HOJE, OS FESTEJOS DE SANTO ANTONIO NA IGREJA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

Encerram-se, hoje, os festejos em honra a Santo Antonio, que veem sendo realizados com grande brilhantismo, na Igreja de São Frei Pedro Gonçalves.

A's 7 horas da manhã, será celebrada missa cantada. A' tarde haverá distribuição de prendas aos pobres e, á noite, no salão de Santo Antonio, uma *kermesse* onde serão postos á arrematação valiosos objétos.

Estiveram á frente da comissão promotora dos festejos, as senhoritas Judi Miranda, Neusa Carneiro, Maria Lianza, Severina Lombardi, Auta de Figueirêdo e Aspásia Holanda.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

A senhorita Iracêma de Jesús, filha do sr. João de Jesús, residente em Cabedêlo.

— O sr. Antonio Cardoso Diniz, funcionário da Secretaria da Agricultura, nesta capital.

— O jovem Geraldo Batista Gama, auxiliar do comércio desta cidade.

— A sra. Antoniêta Barbosa Coêlho, espôsa do sr. Severino Coêlho, do comércio desta praça.

— A menina Maria do Carmo, filha do sr. Alfêu P. de Mendonça, já falecido.

— O jovem Antonio Ferreira dos Santos filho do sr. Manuel Ferreira dos Santos, residente em Lagamar, Caiçára.

— O menino José, filho do sr. João Araùjo da Silva, comerciante em Mogeiro.

— A sra. Olindina Ramalho Pessôa, espôsa do sr. Francisco Targino Pessôa, residente em São José de Campestre.

— A sra. Joana Fernandes do Nascimento, espôsa do sr. Porfirio do Nascimento, construtor nesta capital.

— A sra. Mima Cardôso Solano, professôra pública nesta capital, e espôsa do sr. Fernando Solano, contador nesta capital.

— O menino Demétrio Antonio, filho do sr. João Alves da Silva, residente nesta cidade.

— O jovem Antonio Fernando, empregado da Imprensa Oficial.

— O menino Rafael, filho do sr. Antonio Bento de Lima, agricultor em Bananeiras.

— A menina Iolanda, filha do sr. Antonio Leopoldo Batista, comerciante em Pirpirituba.

— O sr. Antonio Mariano de Barros, funcionário da "Pernambuco Tramways", do Recife.

— A senhorita Umbelina Coêlho, filha do sr. Francisco Coêlho de Araújo, residente em Cabedêlo.

— A menina Lindalva, filha do sr. João Virginio de Moura, residente em Matinha, Laranjeiras.

— O jovem Moacir Vieira, filho do sr. Luiz de França Vieira, residente em Patos.

— O sr. Antonio José da Silva, artista, residente nesta capital.

— O sr. Antonio Soares da Silva, negociante nesta cidade.

FELIZMENTE, NO BRASIL, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

dedicação dos marinheiros brasileiros á gloria e á grandeza da Pátria.

As nações, que nos levaram áquele lance extraordinário, pensaram, e hoje já não existem antagonismos no continente. Estamos unidos por vinculos de estreita solidariedade a todos os paises americanos, em tôrno de idéais e aspirações de interêsse comum para a nossa defêsa. O que ficou perene e imortal foi o lema de Barroso — "O Brasil espera que cada um cumpra com o seu dever". A frase heróica, transformada em divisa da Marinha de Guerra, nunca foi mais viva do que nos dias atuais. Estou certo de que nenhum brasileiro vacilará diante dêste imperativo e todos, como a guarnição disciplinada de uma grande nave, conservarão os postos que lhes fôrem determinados, vigilantes e serenos. Atravessamos nós — a humanidade inteira transpõe — um momento histórico, de graves repercussões, resultante de rápidas e violentas mutações de valores. Marchamos para um futuro diverso de quanto conheciamos em matéria de organização econômica, social ou politica, e sentimos que os velhos sistêmas e fórmulas antiquadas entram em declinio. Não é, porém, como pretendem os pessimistas e os conservadores empedernidos, o fim de uma civilização, mas o inicio tumultuoso e fecundo de uma era nova. Os povos vigorosos, aptos á vida, necessitam seguir o rumo das suas aspirações, em vez de se deterem na contemplação do que se desmorona e tomba em ruina.

E' preciso, portanto, compreender a nossa época e remover o entulho das idéias mortas e dos ideais estéreis.

A economia equilibrada não comporta mais o monopolio do conforto e dos beneficios da civilização por classes privilegiadas. A própria riqueza já não é apenas o provento dos capitais sem energia criadora que os movimenta. E' o trabalho construtor, erguendo monumentos impereciveis, transformando os homens e as cousas, agigantando os objetivos da humanidade, embora com o sacrificio do individuo. Por isso mesmo, o Estado deve assumir a obrigação de organizar as fôrças produtoras, para dar ao povo tudo quanto seja necessário ao seu engrandecimento como coletividade. Não o poderia fazer, entretanto, como objetivo de garantir os lucros pessoais exagerados ou limitados a grupos cuja prosperidade se baseia na exploração da maioria. Os seus direitos merecem ser respeitados, dêsde que se mantenham em limites razoaveis e justos.

A incompreensão dessas formas de convivência, a inadaptação ás situações novas acarretam aos pessimistas, cassandras agourentas de todos os tempos, o desanimo infundado que os leva a prognósticos sombrios e vaticínios derrotistas. As dificuldades relativas aparecem-lhes com o aspecto tenebroso das crises irremediaveis. A perda temporária de mercados toma a fisionomia de catastrofes. A consideração serena dos acontecimentos conduz a uma interpretação diferente.

Si ha mercados fechados á venda dos nossos produtos em consequência da guerra, em compensação para êles não se canalizam economias nossas em troca dos artigos que nos forneciam. O que resulta, em última análise é o aumento da produção nacional. Procurando o País bastar-se a si mesmo, ao menos enquanto subsistirem os impecilhos atuais ao comércio exterior, o govêrno age não sómente firmando convênios com as nações credoras, no sentido de pagar em utilidades o serviço das nossas dividas, como reduzindo-as na base dos valores da Bolsa. Estamos criando industrias, ativando a exploração de matérias primas, a fim de exportá-las, transformadas em produtos industriais. Para acelerar o ritmo dessas realizações é necessário algum sacrificio de comodidades, a disposição viril de poupar para edificar uma nação forte. No periodo que atravessamos só os povos endurecidos na luta e enrijados no sacrificio são capazes de afrontar tormentas e vencê-las.

A ordenação politica não se faz, agora, á sombra do vago humanitarismo retórico que pretendia anular as fronteiras e criar uma sociedade internacional, sem peculiaridades nem atritos, unida e fraterna, gozando a paz como um bem natural e não como uma conquista de cada dia. Em vez dêsse panorama de equilibrio e justa distribuição dos bens da terra, assistimos a exacerbação dos nacionalismos; ás nações fortes impondo-se pela organização baseada no sentimento de Pátria e sustentando-se pela convicção da própria superioridade.

Passou a época dos liberalismos imprevidentes, das demagogias estéreis, dos personalismos inúteis e semeadores da desordem. A' democracia politica substituiu-se a democracia econômica em que o poder emanado diretamente do povo e instituido para a defêsa do seu interesse, organiza o trabalho, fonte de engrandecimento nacional e não meio de realização de fortunas privadas. Não ha mais lugar para regimes fundados em privilegios e distinções. Subsistem, apenas, os que incorporam toda a Nação nos mesmos deveres e oferecem equitativamente justiça social e oportunidades na luta pela vida. Só assim se poderá constituir um núcleo nacional coêso, capaz de resistir aos agentes da desordem e aos fermentos da desagregação. E' preciso que o proletariado participe de todas as atividades públicas como elemento indispensavel de colaboração social. A ordem criada pelas circunstancias novas que dirigem as nações é incompativel com o individualismo, pelo menos quando êste colide com os interêsses coletivos. Ela não admite direitos que se sobreponham aos deveres para com a Pátria. Felizmente, no Brasil, criamos um regime adequado ás nossas necessidades, sem imitar outros nem filiar-se a qualquer das correntes doutrinárias e ideologicas existentes. E' o regime da ordem e da paz brasileiras, de acôrdo com a indole e a tradição do nosso povo, capaz de impulsionar mais rapidamente o progresso geral e de garantir a segurança de todos.

Pugnando pela expansão e fortalecimento da economia geral, como instrumento de grandeza da Pátria, e não como objetivo individual, contando com a bôa vontade e o espirito de sacrificio de todos os brasileiros, atingiremos mais depressa o nivel de preparação técnica e cultural que nos garanta a utilização das riquezas potenciais do território, em beneficio da defêsa comum.

Na comemoração de tão gloriosa data, vejo a melhor oportunidade para apontar aos brasileiros qual o caminho que deveremos seguir e seguiremos vigorosamente.

O aparelhamento completo das nossas fôrças armadas é uma necessidade que a nação inteira compreende e aplaude. Nenhum sacrificio será excessivo para tão alta finalidade patriótica. O empenho dos militares corre de par com as necessidades do povo. E o labor atual da Marinha, depois de uma fase de tristeza e estagnação, é o melhor exemplo do que a vontade póde e do que realiza a fé no próprio destino, quando animadas pelo calor de um sadio patriotismo. Firme na sua disciplina, fortalecida pela esperança de melhores dias, a Marinha Brasileira, fiel ao cumprimento do dever, renova-se e ressurge pelo trabalho que dignifica os homens e as corporações. O ruido das suas oficinas, onde se forjam os instrumentos da nossa defêsa — navios que sulcam rios e oceanos, ou aviões que sobrevoam o litoral — enche de contentamento os espiritos voltados á Pátria.

A's pequenas unidades já construidas, sucederão outras, maiores e mais numerosas, e os monitores e caça-minas de hoje terão irmãos mais fortes nos torpedeiros e cruzadores do futuro próximo. Sem desfalecimento, a Marinha se transforma e com ela se retempera o nosso entusiasmo, aumentando-nos o vigor e a coragem para trabalhar pelo Brasil.

S. EXCIA. VISITA A ILHA DAS COBRAS

Pouco depois o presidente Vargas dirigiu-se para a Ilha das Cobras onde inspecionou os trabalhos de construção do "destroyer" Marcillio Dias, além de dois outros vasos de guerra Mariz Barros e Greenhalgh. Continuando na visita o Chefe do Govêrno esteve no Arsenal de Guerra, onde lhe mostraram o fabrico de várias peças para três novos "destroyers".

Cerca das 16 horas, o Presidente Vargas chegou ao Quartel de Fuzileiros Navais, onde foi recebido pelo almirante Milciades Alves Portela, passando revista ás tropas, as quais lhe prestaram continencia de praxe. Em seguida foi visitada a Escola Darci Vargas, fundada pela Cruzada Nacional de Educação, onde o Chefe do Govêrno foi alvo de carinhosa manifestação, por parte dos alunos. O Presidente assistiu á demonstração de ginástica ritimada e outros exercicios, executados com absoluta disciplina de movimentos pelos membros do Corpo de Fuzileiros Navais.

O almirante Milciades Portela presenteou o Chefe da Nação com uma caixa de cedro, onde está guardada a flamula do Regimento, numa homenagem do Corpo de Fuzileiros Navais, ao chefe supremo das forças armadas do País.

Em seguida foi oferecido um "lunche" tendo o presidente Vargas convidado duas crianças da Escola Darci Vargas para tomarem lugar em sua mêsa servindo-lhes pessoalmente dôces e guaraná. Após, o Chefe Nacional dirigiu-se ao Hospital da Marinha, onde foi recebido pelo diretor de saúde da Armada, almirante Tosta Silva. Sua excelencia percorreu as enfermarias e demais dependências, tendo ocasião de palestrar com alguns doentes, interessando-se pelo estado de saúde dos mesmos, indagando do tratamento médico recebido.

Cerca das 17 horas, o Chefe da Nação deixou a Ilha das Cobras com destino ao Palácio da Guanabara, tendo antes de despedir-se, externado ao almirante Guilhem a sua magnifica impressão recebida no decorrer do dia.

COMENTARIOS DA IMPRENSA CARIOCA AO DISCURSO DO CHEFE DA NAÇÃO

RIO, 12 (Agência Nacional — Brasil) — O discurso que o Presidente da República pronunciou ontem a bordo do couraçado "Minas Gerais" vem merecendo elogiosas referências de todos os jornais, os quais acentuam o sentido eminentemente nacional das palavras do Chefe da Nação, traçando com segurança e clarividência o regime adequado ás necessidades brasileiras.

"O Imperial" disse que "no discurso ontem, s. excia. traçou o caminho que todos os brasileiros devem seguir. Foi um discurso magistral em que mais uma vez o alto equilibrio do Presidente da República domina os impetos e entusiásmos e se transforma em diretrizes da inteligência do nosso povo".

O jornalista Assis Chateaubriand em editorial no "O Jornal" apreciando e comentando o mesmo discurso disse: "O bélo discurso que ontem pronunciou o presidente da República traçou o perfil da democracia em suas fórmas expressivas, diante do individualismo".

O "Correio da Manhã" em seu editorial, sob o titulo "Perspectivas" aprecia, no discurso, a parte referente á influência da guerra sôbre o nosso comércio exterior, destacando os periodos em que o Presidente da República estranha os desalentos dos pessimistas para quem o espetáculo de uma hora dificil constitue um motivo de renuncia. Diz o editorial que as palavras do Chefe Nacional são uma fortaleza de convicção de quantos compreendem o atual momento internacional, incutindo-nos a idéia de que devemos trabalhar com coragem e decisão para melhor poder adaptar a economia nacional á crise universal.

AS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA FUNDAÇÃO DO REINO DE PORTUGAL

Os presidente Vargas e Carmona trocam telegramas de cordialidade e congratulações

RIO, 12 (Agência Nacional — Brasil) — O Presidente Getúlio Vargas dirigiu ao general Carmona o seguinte telegrama:

"Nesta data gloriosa em que os portuguêses e brasileiros irmanados em tôrno de um berço comum celebram o 8.º Centenário da Fundação do Reino de Portugal, congratulo-me, comovido, com v. excia. em nome do Govêrno e do Povo brasileiro e em meu próprio.

Ao formular os mais sinceros votos pela constante prosperidade da nobre nação portuguêsa á qual unimos tão sólidos laços de sangue, cultura e religião, é-me especialmente grato testemunhar que através do tempo preservamos, intátos, os ideais que animaram os fundadores da nacionalidade".

O general Carmona respondeu do seguinte modo:

"Recebi com particular emoção as congratulações de v. excia. a mim dirigidas, no momento em que Portugal e o Brasil, aqui tão dignamente representado, celebram o 8.º Centenário da Fundação do Reino Português. Agradeço vivamente a v. excia., em nome do pôvo Português e em meu próprio, as afetuosas e significativas palavras com que nos acompanhou naquêle solêne áto comemorativo e retribuo comovidamente o voto que v. excia. formulou como chefe da grande nação brasileira, a qual nos prende com laços indissoluveis de sangue, fé, tradições e glórias comuns".

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA

Reune-se hoje, ás 15 horas, o Consêlho da Ordem dos Advogados do Brasil, na Secção dêste Estado.

Da respectiva ordem do dia consta o pedido de reconsideração do bel. Cleodon Fonsêca, da decisão que indeferiu a sua inscrição, sendo relator o cons. Osias Gomes; pedido de inscrição no quadro dos advogados, do bel. Tiburtino Rabêlo de Sá, relator, o cons. João Santa Cruz.

O presidente, dr. Mauro Coêlho, encarece o comparecimento dos srs. Conselheiros.

NECROLOGIA

Faleceu, em Olho Dagua, do Sabão, municipio de Cuité, domingo último, a sra. Palmira de Sousa Brandão, espôsa do sr. Antonio Torres Brandão, proprietário ali residente, deixando do seu consórcio, 12 filhos menóres, inclusive o sr. Izaac Torres Brandão, empregado no "Paraiba-Hotel".

CINÊMA

CARTAZ DO DIA

PLAZA — Em "matinée" — O SEGREDO DO IMPOSTOR, com Richard Dix. Em "soirée" — O concerto da soprano Lourdes Perlingeiro Gonçalves.

REX — Em "matinée" — AS AVENTURAS DE MARCO POLO, com Gary Cooper. Em "soirée — NOIVADO DE ARRELIA, com Florence Rice, John Beal, Frank Morgan, Herman Bing, etc.

FELIPE'IA — Em "soirée" — ADEUS MULHERES, com Joan Craword e Robert Montgomery.

SANTA ROSA — O FUGITIVO, com Paul Muni.

JAGUARIBE — O MISTERIO DO BAIRRO CHINÊS, 5.ª série, juntamente com Ginger Roggers em A CONVIDADA N.º 13.

ASTÓRIA — O SEGREDO DO IMPOSTOR, com Richard Dix.

S. PEDRO — PANCADA DE AMOR NÃO DOE, com Priscila Lane e Wayne Morris.

METROPOLE — Em "soirée" — NOIVADO A' MODERNA, com Priscila Lane e Fay Bainter.

VIDA RADIOFONICA

P. R. I.-4 RADIO TABAJARA DA PARAIBA

Programa para hoje:

11.00 — Programa do ouvinte.
12.00 — Jornal matutino.
12.15 — Gravações variadas.
13.00 — Bôa tarde (Locutor Orlando Vasconcêlos).

Programa do jantar:

18.00 — Ave Maria.
18.05 — Cantos variados.
18.20 — Sólos.
18.35 — Musicas de operas.
18.55 — Revista dos acontecimentos do dia.

Programa de Stadio:

19.00 — Orquestra de salão sob a regência do maestro Severino Gomes.
19.30 — Leitura de cartas para o concurso escolar sôbre o censo de 1940 a cargo da professôra Celina Menêses.
19.35 — Jazz Tabajara sob a regência de Severino Araújo.
20.00 — Retransmissão da Hora do Brasil (Locutor João Meira Filho).
21.00 — Mariuce Pessôa C/Regional.
21.15 — Jornal Oficial.
21.20 — Jota Monteiro C/Violões.
21.35 — Sólos do Regional C/José Araújo.
21.50 — Mariuce Pessôa C/Violões.
22.00 — Jota Monteiro C/Violões.
22.15 — Jornal falado — Ultimas informações telegráficas do País e do estrangeiro.
22.30 — Bôa noite — Hino Nacional (Locutôr José Acilino).

INTERNATIONAL BROADCASTING STATIONS

(Hora de Nova York)

WNBI — 17.780 kcs. — 16,8 m
WRCA — 9.670 kcs. — 31,02 m

HOJE:

5.ª FEIRA, 13 JUNHO
16.00 — **Noticias.**
16.15 — Resumo dos programas.
16.17 — Acôrdes de Cristal — Música de Danças.
16.45 — Mala do Correio, Mario Cardôso.
19.00 — **Noticias.**
19.15 — Ritmos Populares — Música de Dança.
19.45 — Ritmos Clássicos.

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 11:

Petições:

N.º 451 — Da Sociedade Algodoeira do Nordéste Brasileiro S/A., requerendo para que seja aceita e colada no livro competente a guia de desembaraço n.º 831, expedida pela Estação Fiscal de Santa Luzia. — Indeferido, á vista dos pareceres.

N.º 6.360 — De Francisco José de Sousa Travassos, requerendo baixa do imposto territorial de sua propriedade no município de Coremas. — Indeferido, á vista das informações.

N.º 7.780 — De Irineu Persiano da Fonsêca, requerendo uma gratificação extraordinária. — Igual despacho.

N.º 10.094 — De Job Ramalho, requerendo cancelamento da responsabilidade relativa á guia de desembaraço n.º 18, do exercicio de 1939, expedida pela Estação Fiscal de Conceição. — Deferido.

N.º 1.498 — De Antonio Viana, requerendo adotar nos serviços do Fisco o nome que consta de seu titulo de eleitor. — Deferido, nos termos do parecer do Secretário da Fazenda.

N.º 10.691 — De Antonio Freire Marinho, requerendo nomeação para o cargo de guarda fiscal da Fazenda. — Aguarde oportunidade.

De Maria Navina de Vasconcélos, professôra interina de 1.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Abel da Silva", da cidade de Ingá, requerendo efetivação. — Despacho: Deferido.

De Emilia de Andrade, professôra contratada, com exercicio na escola "Clementino Procopio", da cidade de Campina Grande, requerendo licença para tratamento de saúde. — Despacho: Submeta-se á inspeção de saúde.

De Maria de Lourdes Teixeira, professôra de classe unica com exercicio na escola rudimentar mista de Santana, municipio de S. Rita, requerendo 3 mêses de licença para tratamento de saúde. — Despacho: Concêdo quarenta e cinco (45) dias, de acôrdo com o laudo médico e com ordenado, na fórma da lei.

De Beatriz Loureiro da Silva Leite, professôra efetiva de 4.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Ademar Leite", da cidade de Piancó, requerendo licença nos termos do art. 156, letra h da Constituição Federal. — Despacho: Deferido.

De Aurora Gomes, professôra de 4.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Miguel S. Cruz" da cidade de Monteiro, requerendo licença para tratamento de saúde. — Despacho: Submeta-se á inspeção médica.

De Zulmira Mau: de Andrade, proprietária do prédio onde funciona a escola rudimentar mista de Ribeira, municipio de Santa Rita, requerendo pagamento de alugueis do referido prédio referente ao ano de 1939. — Despacho: Indeferido, em face á informação.

De José Gomes de Alcantara, proprietário, residente no municipio de Araruna, requerendo pagamento do aluguel do prédio onde funciona a escola rudimentar mista de Caraúbas, do citado municipio, referente aos mêses compreendidos entre junho de 1937 a dezembro de 1938. — Despacho: Não ha o que deferir em vista do contráto ter sido pela Prefeitura de Araruna.

Dos Serventes e Porteiros dos Grupos Escolares desta capital, requerendo equiparação de vencimentos aos funcionários de iguais categorias das outras Repartições do Estado. — Despacho: Aguardem oportunidade.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve nomear Severino Candido Marinho para exercer, efetivamente, as funções de inspetor geral do Imposto de Vendas e Consignações.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve exonerar Severino Candido Marinho do cargo de Diretor do Expediente e Pessoal, da Secretaria da Fazenda, por ter sido nomeado para o cargo de Inspetor Geral de Vendas e Consignações.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve designar o Inspetor Geral do Imposto sôbre Vendas e Consignações para exercer, em comissão as funções de diretor do Imposto de Vendas e Consignações.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

São convidados a regularizarem seus processados de licença as seguintes professoras: d. Isaltina Moreira de Sá — Antenor Navarro, 10$700; d. Carmen Gomes Meira — Cajazeiras, 10$700; d. Adalgiza Tavares de Oliveira — Caiçára, 10$700; d. Marina Galvão — Serraria, 10$700; d. Benildes de Medeiros Fernandes — Picuí, 10$700; d. Ana de Moura Henriques — Santa Rita, 10$700; d. Maria Teonilo de Sousa — Sousa, 10$700; d. Idelzuite Rodrigues Pires — Sousa, 10$700; d. Rosa Freire de Lima — Guarabira, 10$700; d. Raimunda Medeiros — Santa Luzia, 10$700; d. Francisca Rosado de Oliveira — Catolé do Rocha, 10$700; d. Maria Belmont Sobreira — Espirito Santo, 10$700; d. Maria Emilia Tôro — Santa Rita, 10$700; d. Julia Milanês Dantas — Capital, 20$700; d. Aurea Alves de Queiroz — São João do Cariri, 10$700; d. Anatilde de Oliveira Meldonça — Caiçára, 10$700; d. Otilia Costa — Joazeiro, 10$700; d. Adelia Rodrigues Coura — Laranjeiras, 10$700; d. Darcila Soares Pinho de Oliveira — Capital, 10$700; d. Severina Barbosa Leal — Umbuzeiro, 5$700 até o dia 20 do corrente; d. Daura Cabral — Patos, 5$700 até o dia 23 do corrente; d. Djanira Martins Beltrão — Alagôa Grande, 5$700 até o dia 23 do corrente; d. Adelia Moura — Laranjeiras, 5$700 até o dia 24 do corrente e d. Maria das Dôres Araújo — Santa Luzia, 5$700 até o dia 27 do corrente.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 12 de junho de 1940.

Serviço para o dia 13 (quinta-feira).

Permanente á 1.ª S/T., amanuense Pedro Patricio.

Permanente á S/P., guarda de 1.ª classe n.º 8.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 2; do policiamento, fiscais rondantes ns. 1 e 4.

Boletim n.º 133.

Para conhecimento nesta Corporação e devida execução, faço público o seguinte:

I — **Entrega de guias** — Entrega-se á 1.ª S/T., para os devidos fins, 8 guias de registro de veiculos remetidas pela Estação Fiscal de Cuité.

II — **Petições despachadas** — De Antonio Gomes Correia, requerendo transferência de propriedade para o seu nome, do caminhão **Chevrolet**, placa n.º 1.946 registrado nesta Inspetoria em nome do sr. José Rangel Filho. — Faça-se a transferência.

De José Tiburcio Ribeiro, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Como requer. Seja submetido a exame amanhã, ás 14 horas.

Jacob Frantz, Major Inspetor Geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA
COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — 3.ª SECÇÃO

Quartel em João Pessôa, 12 de junho de 1940.

Boletim diário n.º 133.

1.ª PARTE:

— Serviço de Escala:

Para o dia 13 (quinta-feira).

Dia á F/P., 1.º tenente José Castor do Rêgo.

Ronda á Guarnicão, sub-tenente Massilon Pinheiro Campos.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Clodoaldo Monteiro da Franca.

Dia á Estação de Rádio, 2.º sargento José Leite de Andrade.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Eliseu Rangel de Farias.

Telefonista de dia, soldado Severino Ferreira de Sousa (1.º).

Dia á Secretaria Geral, 3.º sargento Armando Pereira Diniz.

O 1.º B. C. e a Companhia de Metralhadoras, darão as guardas do quartel, Cadeia Pública, Reforços e patrulhas.

(As.) **Elisio Sobreira**, coronel comandante geral.

Confere com o original: **Sebastião Mauricio da Costa**, 1.º tenente ajudante interino.

Secretaria da Fazenda

São convidadas as partes interessadas a pagar no Gabinête desta Secretaria, os respectivos sêlos de licença:

Manuel Andrade
Antonio Augusto de Sá
Acrisio Fernandes de Castro
Manuel Sarmento Rocha
José Alfrêdo de Moura
Gonçalo Calixto Cavalcanti

O Gabinête da Secretaria da Fazenda recomenda ás partes que tenham de encaminhar papeis a esta Secretaria, o cuidado de prender os documentos com grampos usados para autoamento, afim de evitar o possivel extravio de algum comprovante, salvaguardando, assim, os interêsses das partes e a responsabilidade da Secção Kardex.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Secção "Kardex" desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento.

K. 10.282 — De Ovidio de Mendonça.
K. 8.092 — Do Loide Brasileiro.
K. 6.394 — Do mesmo.
K. 712 — De Silva & Filho.
K. 3.502 — De João de Sousa Coutinho.
K. 63 — De Osvaldo Costa.
K. 5.227 — Do dr. José Alves de Mélo.
K. 7.156 — Do mesmo.
K. 10.022 — De S. B. Cabral & Cia.
K. 2.325 — Do mesmo.
K. 5.413 — De Inácio Romero Rocha.
K. 6.641 — Do mesmo.
K. 8.011 — Do mesmo.
K. 818 — De João Cavalcanti Pedrosa (Itaporanga).
K. 6.332 — De Severino Cabral de Lucena.
K. 3.508 — De José Carneiro da Silva.
K. 6.380 — De João Macêdo.
K. 4.110 — De Rita Helena da Silva.
K. 6.588 — De João Augusto de Sá.
K. 5.530 — Do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado.
K. 5.000 De Justino Venancio dos Santos.
K. 1.585 — Da viúva José Cláudino da Silva.
K. 14.985 — De Antonio Borba de Mélo.
K. 5.662 — De Enesio Barbosa de Albuquerque.
N.º 4.624 — De Roldão Genuino de França.
K. 976 — De Pedro Paiva.
K. 7.895 — De The Coloric Company.
K. 1850 — De Travassos Irmãos.
K. 4.688 — De Auler & Cia. Ltda.
K. 15.026 e 12.886 — De Venderlei & Cia. Ltda.
K. 1.825 — De Salomão Grusman.
K. 7.155 — De José Ramalho de Lima.
K. 9.693 — De Raimundo Gouveia Nóbrega.
K. 14.962 — De Carlos Guimarães.
K. 9.507 — Do mesmo.
K. 14.273 — De Byington & Cia.
K. 4.733 — De José da Costa Palmeira.
K. 7.647 — De Sousa Campos.
K. 7.550 — De Manuel Benjamin de Carvalho.
K. 6.118 — De Nuno Teixeira Néto.
K. 14.201 — Do dr. Henrique Lucas.
K. 9.988 — De José Petruci.
K. 8.499 — De Manuel Firmino de Medeiros Filho.
K. 1.528 — Da Emprêsa Telefônica da Paraíba.
K. 1.953 — De Manuel Pires Bezerra.
K. 2.696 — Da Prefeitura Municipal de Bananeiras.
K. 8.886 — De Mauel Ribeiro.
K. 9.045 — De Nelson Valença de Carvalho.
K. 8.040 — De Neusa Costa.
K. 9.851 — Da viúva Vicente Ielpo.
K. 10.128 — De José Costa Lima.
K. 8.591 — De Marques & Cia.
K. 9.012 — De J. Filgueira & Irmão.
K. 8.701 — De Augusto Odilon da Costa.
K. 6.493 — De Bianor Farias.
K. 9.621 — De Pedro Eugenio.
K. 6.640 — Do mesmo.
S/n. — De Antonio Gama.
K. 9.877 — De Cleanto de Paiva Leite.
K. 8.060 — De José Hermenegildo Souto.
S/N. — Da Imprensa Oficial.
K. 9.332 — De José de Almeida Fernandes.
K. 5.495 — Da Standard Oil Company Of Brasil.
K. 13.666 — Do dr. José Alves de Mélo.
S/n. — De Siemens Schuckert S/A.
S/n. — De Alfrêdo Montenegro (Textil Organização do Norte).
S/n. — De F. Mendonça & Cia. Ltda.
S/n. — Do mesmo.
K. 10.865 — De Belmira Maria de Lucena.
K. 10.610 — De S. G. Correia.
K. 10.683 — De João Borges de Castro.
K. 10.650 — De Manuel Tavares Primo.

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 11:

Presidente: Romualdo Rolim.

Secretária: Benigna Leal.

Compareceram os srs. Romualdo Rolim, diretor do Tesouro, pelo Secretário da Fazenda; João Cunha Lima Filho, pelo sub-diretor do Tesouro encarregado da Secção da Receita; Acrisio Borges, sub-diretor do Tesouro encarregado da Secção da Despêsa e o dr. Francisco Porto, procurador da Fazenda.

O expediente constou do seguinte:

Contas — O Tribunal visou:

N.º 10.811 — De Francisco Guimarães, na quantia de 510$000.
N.º 7.988 — De José de Barros, na quantia de 600$000.
N.º 7.989 — De Raul de Barros, na quantia de 900$000.
N.º 8.903 — De George Cunha, na quantia de 1:926$300.
N.º 9.343 — Da Standard Oil Company of Brasil, na quantia de ...... 1:825$500.
N.º 9.915 — De L. Pinto de Abreu, na quantia de 4:500$000.
N.º 10.461 — De Severino Vieira de Mélo, na quantia de 944$000.

Despêsas realizadas — O Tribunal visou:

N.º 10.862 — De Darci Ramos, na quantia de 40$000.
N.º 10.861 — Do mesmo, na quantia de 1:200$000.
N.º 10.863 — De Manuel Aristides, na quantia de 180$000.
N.º 10.864 — Do mesmo, na quantia de 1:440$000.
N.º 10.923 — Do mesmo, na quantia de 439$300.
N.º 9.054 — De Manuel Tavares Primo, na quantia de 360$200.
N.º 9.055 — Do mesmo, na quantia de 775$500.
N.º 9.042 — De José Barbosa Maia, na quantia de 30$000.
N.º 9.479 — Do agronomo Paulo Alfeu de Miranda Henriques, na quantia de 175$700.
N.º 9.817 — Do agronomo Clodomiro de Albuquerque, na quantia de 220$000.
N.º 10.006 — Do agronomo Temistocles da Fonsêca Morais, na quantia de 166$000.
N.º 9.477 — Do agronomo Nuno Guedes Pereira, na quantia de ...... 117$500.
N.º 8.303 — De João Freire da Nóbrega, na quantia de 220$000.

Pagamentos — O Tribunal visou:

N.º 1.335 — Ao Porto de Cabedêlo, na quantia de 1$500.
N.º 10.295 — A José Carôca, na quantia de 600$000.

Prestações de contas — O Tribunal julgou certas:

N.º 10.512 — De João de Sousa Falcão, na quantia de 300$000.
N.º 8.075 — De Otávio Cabral de Mélo, na quantia de 1:000$000.
N.º 10.682 — De Pedro Paulo da Silva Pessôa, na quantia de 300$000.
N.º 10.168 — Do tenente Gil de Paula Simões, na quantia de ...... 10:000$000.
N.º 10.463 — Da irmã Rosa Maria, na quantia de 400$000.
N.º 10.457 — Da mesma, na quantia de 3:198$000.

Petições:

N.º 6.756 — De Marques de Almeida & Cia., requerendo restituição de imposto de exportação, na quantia de 133$700. — O Tribunal da Fazenda reconhece á firma Marques de Almeida & Cia. o direito á restituição da importancia de 133$700 paga a mais em despacho de exportação n.º 260, processado na Recebedoria de Rendas de Campina Grande, em 19 de fevereiro do corrente ano.

N.º 10.253 — De Reginaldo Rodrigues de Carvalho e Reinaldo Rodrigues de Carvalho, oferecendo como fiança de Eugenio Veloso, tesoureiro do Porto de Cabedêlo, parte do prédio n.º 50, á rua João Machado, desta capital. — Visto. Fôram satisfeitas as exigências do decreto 1.596, de 31 de julho de 1929. Baixe-se o processo á Procuradoria da Fazenda, de acôrdo com o artigo 155 do decreto citado.

DIRETORIA DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 12:

Petições:

De José Bernardino de Araújo, de João Pessôa. — Deferido. A' Recebedoria de Rendas, para os devidos fins.

De Manuel Joaquim Filho, de São Tomé. — A' Mêsa de Rendas e ao fiscal da Região, em Monteiro, para informarem.

De Maria Florinda Flôres, de Guarabira. — Ao fiscal da Região, em Guarabira, para informar.

De Albêrto Lundgren & Cia., de João Pessôa. — Informe o fiscal da zona.

Auto de infração:

Contra Francisco Pereira da Costa, de Serrinha, Catolé do Rocha. — Julgado procedente e imposta a multa de 25$000, gráu minimo do art. 194 do Código Fiscal, letra c, por se tratar da primeira infração.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSÔA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 11:

Petições:

De Anesio Silva requerendo baixa da coléta do imposto de Indústria e Profissão do corrente exercicio. — Deferido, pagando o suplicante o imposto correspondente ao 1.º semestre.

De João Evangelista P. Leon, solicitando baixa da coléta do imposto de Indústria e Profissão por haver fechado sua funilaria. — Deferido, pagando o suplicante o imposto correspondente ao 1.º semestre.

De Manuel Hermogenes da Costa, solicitando baixa da coléta do imposto de Indústria e Profissão correspondente ao 2.º semestre. — Deferido, pagando o suplicante o imposto correspondente ao 1.º semestre.

SECRETARIA DA FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral, no dia 11 do corrente mês

RECEITA

Saldo anterior		109:100$500
Recebedoria de Rendas da capital — P/c. da arrecadação do dia 10	14:500$000	
Mêsa de Rendas de Pombal — P/c. da arrecadação de maio	18:500$000	
Rep. de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 10	3:298$600	
Rep. dos Serviços Eletricos — Renda do dia 10	11:811$600	
Dir. do Serviço de Classificação do Algodão	72$700	
Dir. do Serviço de Classificação do Algodão	850$000	
Domingos Trigueiro Lins — Caução de luz	12$000	
Jesuino de Sousa — Caução de luz ..	12$000	
Maria de Lourdes Acioli — Caução de luz	12$000	
Diversos funcionários — Desc. do abono n.º 64	523$800	
Hosp. Colônia "Juliano Moreira" — Renda de maio	4:700$500	59:293$200
		168:393$700

DESPESA

3618 — Diversos funcionários — Abono n.º 64	8:297$200	
3612 — Dir. Regional dos Correios e Telegrafos — Pagamento	2:041$100	
3626 — José Gonçalves de Carvalho Mélo e outros — Fôlha de pagamento	5:200$000	
3609 — Dr. Lauro Montenegro — (Int. B. Brasil) — Pagamento ..	5:000$000	
3633 — José Ferreira de Araújo — Rest. de caução	30$000	
3631 — Inácio de Sousa Morais — Pagamento	737$500	
3628 — Inácio Romero Rocha — (Chefatura de Policia) — Adiantamento	600$000	
3629 — Inácio Romero Rocha — (Chefatura de Policia) — Adiantamento	2:452$500	
3603 — Pedro Paulo da Silva Pessôa — (Rep. de Saneamento de João Pessôa) — Adiantamento	350$000	
3604 — José Carneiro da Silva — Fôlha de pagamento	80$000	
3632 — João de Sousa Falcão — (Sec. da Fazenda) — Adiantamento ..	150$000	
3625 — Jaime Pinto Seixas — Fôlha de pagamento	300$000	
3630 — Washington C. de Albuquerque — (I. Oficial) — Adiantamento	2:000$000	
3619 — Cap. João Rique Primo — (Fôrça Policial) — Adiantamento ..	10:000$000	
3636 — João de Sousa Coutinho — (Hosp. Colônia) — Adiantamento	9:500$000	
3617 — Montepio do Estado — Desc. do abono n.º 64	473$800	
3622 — Sindicato de Trabalhadores de Construção Civil de João Pessôa — Auxilio	100$000	47:312$100

Banco do Estado — Conta de Movi-

mento — Depósito nesta dta ... 50:000$000
Saldo balanceado ... 71:081$830

168:393$700

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba em 11 de junho de 1940.

Ernesto Silveira,
Tesoureiro geral.

J. Gouveia,
Escriturário.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 10:

Petição:

De Julio Daña de Albuquerque fiscal do Govêrno junto á Fábrica Rio Tinto, requerendo pagamento de vencimentos descontados. — Despacho: Indeferido, á vista das informações.

Departamento Administrativo do Estado

SESSÃO DO DIA 12:

Sob a presidência do dr. Antonio Bôto de Menezes, secretariado pelo dr. José Alves de Mélo, reuniu-se ontem, á hora e local de costume, o Departamento Administrativo do Estado, comparecendo ainda, o dr. Orestes Lisbôa.

Aberta a sessão e lida a âta da reunião anterior, é a mesma aprovada sem impugnação.

Na hora do expediente, o sr. Secretário procedeu á leitura de um oficio do sr. Presidente dêste Departamento ao exmo. sr. Interventor Federal no Estado, solicitando informações referente á cobrança do imposto sôbre contráto de penhor agricola, para melhor e mais completa elucidação do recurso interposto pelo Banco do Brasil ao sr. Ministro da Justiça e sôbre o qual foi pedido o parecer dêste Departamento. O sr. Secretário leu, após, um oficio do sr. Interventor esclarecendo o acima referido.

Por fim, o sr. Secretário procedeu á leitura de oficios das Prefeituras Municipais de Sousa e Esperança, encaminhando, respectivamente, projétos de decretos-leis, abrindo á Tesouraria da mesma um crédito suplementar, na importancia de vinte e seis contos de réis (26:000$000), destinado á conclusão da reforma do Mercado Público daquela cidade (Sousa) e criando a Bibliotéca Pública de Esperança. A ésses projétos foi feita a devida distribuição cabendo pela ordem, respectivamente, aos drs. José de Oliveira Pinto e Orestes Lisbôa.

Passa-se á ordem do dia, e por não haver **quorum** para deliberação, o sr. Presidente encerra a sessão, marcando, antes, uma extraordinária para hoje, ás mesmas horas.

Tribunal de Apelação

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE JUNHO

Apelação civel n.º 19, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Floscolo. 1.º Apelante o dr. Juiz de Direito da 3.ª vara (ex-officio). 2.º Apelante á Fazenda do Estado; apelada a Companhia de Tecidos Paraíba.

O exmo. desembargador Presidente proferiu o seguinte despacho: "Deferindo o pedido de fls. 51, mando que, oportunamente, se abra vista dos autos á recorrente e ao recorrido, sucessivamente, por dez dias, para defêsa".

Embargos ao acordão n.º 13, nos autos de apelação civel n.º 25-1939, de termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Relator desembargador Severino Montenegro. Embargantes Antonio João de Abreu e Maria da Conceição de Abreu; embargado Pedro Alexandre Bertoldo.

O exmo. desembargador Presidente deu o seguinte despacho: "Os requerentes querem interpôr recurso extraordinário do acordão de fls. 305, sob a alegação de que o julgado contrariou a letra dos arts. 165 e 278, do Código de Processo Civil (decreto-lei n.º 1.608, de 18-9-1939), sôbre cuja aplicação se questionára. Pretendem, assim, apoiar o recurso no art. 101, n.º III, letra a, da Constituição Federal. Mas, basta verificar que os embargos em que os requerentes discutiam a nulidade da ação, por falta de citação, fôram oferecidos antes de entrar em vigor aquêle Código, para se constatá que não se questionou sôbre a aplicação de tais dispositivos. Essa mesma circunstancia desautoriza o recurso com o pretendido apoio no art. 101, n.º III, letra **d** da Constituição citada: Si não se questionou sôbre a aplicação naquelas disposições e, por isso mesmo, o acordão a elas não se refere, é concendente que não se póde cogitar de que este e outros Tribunais lhes tenham dado inteligencia diversas. Denego o recurso".

TRIBUNAL PLENO

30.ª Sessão ordinária, em 12 de junho de 1940.

Presidência do desembargador Flodoardo da Silveira.

Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os desembargadores: Paulo Hipacio, Mauricio Furtado, José Floscolo, Severino Montenegro, Agripino Barros, Braz Baracuhy e com a assisténia do dr. Prourador Geral do Estado dr. Renato Lima.

A's 14 horas foi aberta a sessão pelo exmo. desembargador Presidente.

Lida, foi aprovada, sem observação, a áta da reunião anterior.

Deram-se depois os seguintes julgamentos:

Ação Rescisoria n.º 2, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Mauricio Furtado. Autora d. Teófila Clementina de Andrade. Ré a firma Abilio Dantas & Cia. Julgaram improcedente a ação, unanimemente.

Recurso de despacho da Presidência n.º 3, procedente da comarca de João Pessôa. (Sôbre concurso para Juiz de Direito. Relator desembargador José Floscolo. Recorrente o bel Anibal Ribeiro Varejão.

Deram provimento, para mandar inscrever o recorrente, contra o voto do exmo. desembargador Agripino Barros. Não tomou parte no julgamento o exmo. desembargador Mauricio Furtado, por não se encontrar presente.

Recurso de despacho da Presidência n.º 4, procedente da comarca de João Pessôa. (Sôbre concurso para Juiz de Direito). Relator desembargador Severino Montenegro. Recorrente o bel. Abidias da Silva Campos.

Deram provimento, para mandar inscrever o recorrente, contra o voto do exmo. desembargador Agripino Barros. Não tomou parte no julgamento o exmo. desembargador Mauricio Furtado, por não ter assistido a leitura do relatório.

Recurso de despacho da Presidência n.º 5, procedente da comarca de João Pessôa. (Sôbre concurso para Juiz de Direito). Relator desembargador Agripino Barros. Recorrente o bel. Manuel Casado de Oliveira Nobre.

Deram provimento ao recurso para mandar inscrever o recorrente, unanimemente.

CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO

Soteio da Comissão Examinadora:

Tendo-se encerrado no dia 10, o prazo das inscrições dos candidatos ao concurso para o cargo de Juiz de Direito das comarcas de primeira entrancia, atualmente vagas, o exmo. desembargador presidente, na conformidade do art. 6.º do respectivo Regulamento, procedeu ao sorteio dos três desembargadores que, sob sua presidência, terão de constituir a comissão examinadora do referido concurso.

Fôram sorteados os desembargadores Mauricio Furtado, Braz Baracuhy e José Floscolo da Nobrega.

E nada mais havendo a tratar o exmo. desembargador Presidente encerrou a sessão ás 14 horas e 50 minutos.

TERCEIRA CAMARA

6.º Sessão ordinária, em 12 de junho de 1940.

Presidência do desembargador Flodoardo da Silveira.

Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os desembargadores: Paulo Hipacio, Severino Montenegro e com a assistência do exmo. sr. Procurador Geral do Estado dr. Renato Lima.

A's 14 horas e 50 minutos após o termino da reunião do Tribunal Pleno, o exmo. desembargador Presidente abriu a sessão.

Lida, foi aprovada, sem alteração a áta da reunião anterior.

Fôram assinados em mesa os acordãos proferidos na Representação n.º 2, procedente de Itaporanga e no agravo de petição criminal n.º 1, de igual procedencia.

E não havendo nada a julgar o exmo. desembargador Presidente encerrou a sessão.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 12 DE JUNHO DE 1940.

Despachos:

Reclamação n.º 1, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Mantenegro. Reclamante o detento Manuel Francisco de Lima, vulgo "Manuel Caico".

O exmo. desembargador relator mandou os autos com vista ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado.

Relatório da Correição Geral n.º 1, procedida na comarca de Pianco, pelo dr. Juiz Corregedor. Relator desembargador Paulo Hipacio. O desembargador relator mandou que se oficiasse ao juiz, remetendo-se-lhe cópia do relatório do dr. Corregedor e do parecer do dr. Procurador Geral, para os fins indicados em lei.

AUTOS COM VISTA AS PARTES

Agravo de despacho da Presidência nos autos de embargos ao acordão na apelação civel n.º 141, procedente da comarca de João Pessôa. Agravantes dr. Renato Ribeiro Filho e João Ursulo Ribeiro Filho. Agravados Aires & Son.

Com vista ao advogado dos agravados dr. Sinésio Guimarães, em data de 12 do corrente.

Autos com vista ás partes, corren do prazo na Secretaria:

Apelação criminal sob n.º 92, da comarca de Guarabira. Apelante o dr. promotor público. Apelados João de Farias Albuquerque e Orlando Lira Cabral.

Com vista ao dr. Osmar de Araújo Aquino advogado dos apelados, pelo prazo legal, em data de 12 do corrente.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 12.

Petições:

N.º 2.551, de Mariêta Serrano Cavalcanti. Certifique-se o que constar.

N.º 2.524, de Pedro Menêses. Concedo a licença de acôrdo com o laudo médico, com os vencimentos.

N.º 1.966, da Viuva Antonio Vieira de Lima. Indeferido, em face dos pareceres.

N.º 2.375, de Julia Pequeno da Nóbrega. Reduzo 50%.

N.º 2.367, do Conego José da Silva Coutinho — N.º 2.446, de Maria Vicente Soares — N.º 2.425, do Conego José da Silva Coutinho — N.º 384, do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado. Como requerem.

Multa:

A Prefeitura multou o sr. João Bastos, por estar vendendo leite com agua.

ESPORTES

O JÔGO DO PRÓXIMO DOMINGO — BOTAFÔGO E PALMEIRAS — OS PRELIADORES ESTÃO EM PERFEITA FÓRMA

No próximo domingo, estarão no gramado da Avenida 1.º de Maio, disputando o campeonato paraibano de futeból, dois dos mais simpatizados clubes filiados á **Liga Desportiva Paraibana**.

Sempre que jogam os alvi-negros e tricolôres o estádio oficial apanha uma grande assistência; pois os dois contendores contam com muitas simpatias dos esportistas paraibanos.

A luta do próximo domingo deve ser bem interessante, estando os dois esquadrões em perfeita fórma e dispóstos a uma magnifica exibição.

Dos botafóguenses destacam-se Pagé, Campinense, Acácio, Humberto, Holanda, Castanhola e Geraldo.

Do clube de Espinéli, os principais elementos são: Mandacarú, Beudi, a linha média composta de Zelequinha, Marcial e Batista; Louro e Landinho.

O juiz Vitaliano de Carvalho atuará a partida principal, auxiliado pelos bandeirinhas do **Treze**, e Manuel Deodato de Almeida dirigirá a luta dos quadros reservas com a colaboração dos bandeirinhas do **Esporte**.

O diretor de esportes da Entidade Máxima, sr. José Felix Caino, representará a **L. D. P.**, em campo.

A cidade sob chuvas torrenciais

(Conclusão da 1.ª pag.)

tros, até o mar, com uma lamina dagua de 60 centimetros.

As aguas levaram na correnteza diversas casas de moradores e de veranistas, estas cobertas de telha, ameaçando seriamente o Bar Elite. Uma turma de operários da Prefeitura em cooperação com a Colônia de Pescadores está trabalhando ativamente para diminuir os prejuizos decorrentes da invernada.

No local em que as aguas pluviais e as aguas marinhas se encontram, em Tambaú, forma-se uma verdadeira "pororoca".

EM CABEDELO

Também em Cabedêlo as chuvas causaram estragos consideraveis, tendo as aguas cortado a linha férrea e a estrada de rodagem. Dois armazens da "Great Western" e inúmeras casas residenciais desabaram, estando seus moradores abrigados em outro armazem daquela companhia e na igreja local.

Os serviços fôram iniciados prontamente, tendo o delegado municipal de Cabedêlo, dr. Luiz de Oliveira Lima, seguido de automovel para aquela vila, em companhia de um engenheiro da "Great western".

Todos os serviços de proteção nas regiões inundadas e de amparo ás familias desabrigadas pela chuva foram dirigidos pessoalmente pelo dr. Raul de Góis, secretário interino da Agricultura, Viação e Obras Públicas e pelo prefeito Fernando Nóbrega, auxiliados pelo cônego José Coutinho, diretor do Serviço de Assistência Social, engenheiros Nivaldo Maranhão, da D. V. O. P., Emanuel Nazareno, do Saneamento, Antonio Andrade e Francisco Nogueira, e sr. Danti Grizi, alto funcionário da Prefeitura Municipal.

Ontem estiveram nos locais acima, observando o estado das inundações, o dr. José Mariz, secretário do Interior; sr. Celso Mariz, diretor do Departamento de Educação; dr. Ernani Sátiro, chefe de Policia do Estado; dr. Orris Barbosa, diretor da A UNIAO e da Imprensa Oficial; e cel. Elisio Sobreira, comandante da Fôrça Policial do Estado.

Os trabalhos ordenados pelo Govêrno do Estado e pela Prefeitura da Capital ainda prosseguem, e as chuvas continuavam a cair, na madrugada de hoje.

UM TELEGRAMA DO SINDICATO DOS CARROCEIROS AO PREFEITO FERNANDO NOBREGA

O prefeito Fernando Nóbrega recebeu o seguinte telegrama:

"João Pessôa, 2 — Sindicato Carroceiros oferece a v. excia. o serviço dos seus associados bem como o edificio de sua séde para abrigar as familias desamparadas pelas inundações de hoje. — José Pequeno, presidente; Frutuoso Januário, tesoureiro; Manuel Leocadio, 2.º secretário".

NOTICIÁRIO

Ha na repartição dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos para Maria Patrocinio, eng.º Osvaldo Sampaio, Eudes Macêdo, rua da Areia, 506.

O ANIVERSÁRIO DA L. D. P.

Os cumprimentos do filiado Treze

A L. D. P. recebeu do seu filiado **Treze F. C.**, de Campina Grande, o seguinte oficio:

"Exmo. sr. Presidente da **Liga Desportiva Paraibana** — João Pessôa.

Interpretando a perfeita cordialidade que sempre houve entre êste Clube e essa Entidade esportiva, trago vos a expressão de nossos sentimentos, parabenisando-vos pela passagem de mais uma ano, que relembra, realmente, um marco de satisfação para todos quanto laboram na defêza do esporte no Estado da Paraíba.

A atuação da **Liga Desportiva Paraibana** désde 21 anos passados, tem sido profiqua e a ela muito devem os que se interessam pelo desenvolvimento fisico da mocidade conterranea.

Quer o **Treze**, o benjamin de seus filiados, significar, por esta data, o seu regosijo, fazendo votos para que a **Liga** continúe a sua trajectória na mesma senda do seu passado digno dos aplausos de todos. Saudações. (a) **José de Almeida Junior**, 1.º secretário.

SECRETARIA DA LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Na Secretaria da **Liga Desportiva Paraibana** precisa-se falar com os amadores abaixo, no primeiro expediente, das 12 ás 13 horas e no segundo, das 19 ás 21, todos os dias úteis, para efeito de regularização de inscrição dos mesmos amadores.

Auto — Francisco Lira (1).

Botafógo — Humberto Barbosa Pimentel e Eustáquio G. Medeiros (2).

Palmeiras — João José de Melo (1).

Treze — Francisco de Assis Silva, Acácio Ferreira Correia, Eugenio Firmino de Medeiros, Soter de Farias Carvalho, Pedro da Silva Filho, Liracio Lira, Gilberto Campêlo da Silva, Francisco Ferreira de Sousa, Manuel Novais Miranda, José Jaci de Medeiros, José da Gama de Sousa, Severino Mota, José Bernardo Ferreira, José Combraca e Sousa, Fernando Pereira dos Santos, Pedro Ferreira da Silva, José Guedes Rodrigues, Delorme Araújo, João Isaias e Manuel Macêdo Junior (20).

Transferido para o Botafôgo o amador José da Silva

A **Liga Desportiva Paraibana** recebeu, ontem, o seguinte telegrama da **Federação Brasileira de Futeból**:

"Concedida a transferencia do amador José da Silva — Saudações — Futeból".

Bôca Junior F. Clube

O diretor de esportes avisa a todos associados, que haverá hoje á tarde no local do costume um rigoroso treino em conjunto, solicitando o comparecimento de todos ás 15 horas no referido campo.

Os francêses travam, etc.

(Conclusão da 8.ª pag.)

norte de Paris, onde se acha parado o avanço do exército invasor.

A luta desenvolve-se com mais intensidade nos arredores de Reims.

CONFERENCIARAM

LONDRES, 12 (A UNIAO) — O premier Winston Churchill, em companhia do sr. Anthony Eden e do major-general John Dill, esteve ontem e hoje na França em conferência com o premier Paul Reynauld, e os generais Petains e Weygand.

Foi estabelecido um completo acôrdo quanto á direção militar da guerra.

CIDADES FRANCESAS EM POSSE DOS ALEMAES

BERLIM, 12 (A UNIAO) — Informe oficial da Deutsche Nachriten Buero: St. Valery, St. Louis, Compiégne, Rouen, Reims, Chateau-Thierry, Soissons e Villers Catterets estão em poder dos alemães.

O QUE ANUNCIA O ALTO COMANDO ALEMAO

BERLIM, 12 (A UNIAO) — O comunicado do alto comando informa que as operações realizadas nos dias 5 e 6 désde o canal da Mancha até o sul de Laon tiveram éxito completo, sendo repelidos os restos inimigos no sul do Somme.

As divisões motorizadas alemães estão a 20 quilômetros de Paris, em St. Louis, tendo atingido o Marne em grande extensão.

SETE TRANSPORTES AFUNDADOS

BERLIM, 12 (A UNIAO) — Sete transportes fôram afundados em consequência de ataques aéreos, quando se achavam no cais do porto de Havre.

CAPTULARAM OS ALIADOS EM ST. VALERY

BERLIM, 12 (A UNIAO) — As fôrças francêsas e inglêsas que se achavam em St. Valery capitularam, após prolongado cerco, sendo feitos prisioneiros um general francês, cinco comandantes de divisão inglêses e mais de 20.000 soldados.

Esse informe foi dado pelo Alto Comando alemão.

DUAS ALTERNATIVAS PARA OS ITALIANOS RESIDENTES NA FRANÇA

PARIS, 12 (A UNIAO) — O govêrno francês enviou um ultimatum a todos italianos residentes na França, os quais escolherão entre serem internados e servirem no Exército Francês.

Em Marselha declara-se que não menos de 65% da colonia italiana residente na França, profundamente abalada com a atitude do seu país, prefirirá lutar ao lado dos francêses.

O govêrno francês decretou ainda o confisco da propriedade italiana em toda a França.

Associação Suburbana de Esportes

Realizou-se na segunda-feira passada mais uma reunião da **Associação Suburbana de Esportes**, sob a presidência do sr. Cleanto Leite, secretariada pelo sr. Luiz Pereira Vitoriano.

Fôram aprovados os relatórios do representante da **A. S. E.** e do tesoureiro sôbre o jôgo de domingo entre o **Brasil** e o **Tambiá**, registando-se a vitória do primeiro pelo escore de 3 x 1 no primeiro time e do segundo por 6 x 0 no segundo time. O representante do **Tambiá** apresentou protesto contra a inclusão de um jogador do **Brasil** pertencente ao clube **Vencedor** outróra da **Liga Desportiva Paraibana**. Este caso foi adiado para a proxima sessão.

Na ordem do dia fôram designados os juizes para o jôgo de domingo, entre o **Universal** e o **Mandacarú**, no campo do Alto de Santa Rosa:

Juiz dos 1os. times — José da Costa Medeiros. Bandeirinhas do **Brasil**.

Juiz dos 2os times — José Antonio de Sousa Morais. Bandeirinhas do **Tambiá**.

Horário dos jógos: 13.30, dos quadros secundários e 15.30 dos quadros principais. Representará a **Associação Suburbana**, em campo, o sr. Paulo Perreira.

Em seguida fôram debatidos outros assuntos e designada uma comissão composta dos srs. Paulo Ferreira, Luiz Pereira Vitoriano, Luiz Gonzaga, tte. Sebastião Calisto e Francisco Gerbasi para estudar as alterações necessárias aos Estatutos em vigor da **A. S. E.**

Ontem, em entendimento havido entre o presidente da **Associação Suburbana de Esportes** e o secretário da **L. D. P.** ficou esclarecido que o **Vencedor** pedira licença por uma temporada e depois, não voltando á **Liga** e não pagando as mensalidades, foi considerado extinto. Deste modo, não ha impedimento que justifique a não inclusão de seus jogadores nos clubes da **Associação Suburbana de Esportes**.

Mistura x Santos

No proximo domingo jogarão uma amistosa partida de futebol os clubes acima.

Hoje, haverá um treino do "Mistura" no campo do "Dolaport".

A comemoração dos Centenários Portuguêses

LISBÔA, 12 — A UNIAO) — Prosseguem com grande realce os festéjos comemorativos dos centenários portuguêses.

A embaixada brasileira continua sendo alvo de significativas manifestações por parte do pôvo luzitano.

SECÇÃO LIVRE

ALCINDA PINHEIRO

1.° aniversário

Joaquim Pinheiro, esposa e filhos, ainda contristados com o desaparecimento de sua sempre lembrada filha e irmã *Alcinda Pinheiro*, convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que em sufragio de sua alma, mandam celebrar no dia 14 do corrente (6.ª feira), ás 6 horas da manhã, na Igreja de N. S. do Rosário.

Aos que comparecerem a êsse ato de caridade cristã, antecipam os seus sinceros agradecimentos.

MARIA GOMES DE FREITAS

7.° dia

Jorge Gomes de Freitas, Maria da Gloria Gomes de Sousa, Maria Emilia Falcão de Freitas, Sergio Henriques de Sousa, Maria José de Freitas Guedes, Maria Bernadete de Freitas Quadros, Lilita, Dalva, Aurora, Heitor e José Falcão de Freitas, Terezinha Gomes de Sousa, Hermes e Maria Inez Freitas Guedes, filhos, nora, genro, nétos e bisnetos de MARIA GOMES DE FREITAS, com profundo pezar, convidam os demais parentes e amigos para assistirem ás missas que serão celebradas em sufragio de sua alma, sexta-feira, 14, ás 6 1/2 horas, na Matriz de N. S. de Lourdes, nesta capital, e sabado, 15, ás 7 horas na Matriz de Sapé.

Antecipam sinceros agradecimentos a todos que comparecerem a êsse ato de piedade e fé cristãs.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO

De ordem do Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos, faço ciente aos interessados que, ficam suspensos os empréstimos a longo prazo, até ulterior deliberação, em vista de haver grande número de requerimentos a atender.

Secretaria do Montepio, 10 de junho de 1940.

Joaquim Pinheiro, secretário.

AVISO

Retirada de mercadoria

(Decreto n.° 19.754 de 18 de Março de 1931)

Quatro (4) caixas c| tinta de escrever, com a marca J. S. C. embarcadas no porto do RIO DE JANEIRO pelos srs. A. Portela & Cia. Ltda., no paquête "Itaquatiá" Vgm 182, entrado no pôrto de Cabedêlo no dia 14 de janeiro p| findo. CONHECIMENTO CONSIGNADO A' ORDEM.

Aviso ao comércio e a quem interessar possa que os srs. A. Bastos & Cia., estabelecidos nesta praça com escritório de Comissão e Conta propria, solicitou a entrega dos volumes acima referido, alegando extravio do aludido conhecimento ORIGINAL N.° 11.

A entrega será feita dentro do prazo de — CINCO DIAS — a contar desta data, não havendo nenhuma reclamação referente a propriedade ou penhor, confórme determina o § 1.° do art. 9.° do Decreto do Govêrno provisório, sob n.° 19.754 de 18 de março de 1931.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.

P. Bandeira da Cunha — Agente.

* * *

Dupla filtração do sangue

O sangue atingindo as artérias capilares nos rins é submetido a uma dupla filtração. Na primeira perde mais seu excesso de agua. Tornado assim denso, passa o sangue por outros filtros onde deixa as particulas sólidas, como sejam os restos das células organicas destruidas.

Êsse processo de dupla filtração deixa entrever como é delicado o aparelho renal e a importancia de seu funcionamento na manutenção da saúde. Qualquer deficiência no trabalho dos rins importa em retenção de substancias tóxicas e nocivas ao organismo, dando lugar a uma série de sintomas dolorosos e desagradaveis. Dôres lombares, reumatismo, inchação produzida por infiltração de agua nos tecidos, são alguns dos sitomas mais comuns da debilidade renal. Urge combate-io com o uso das Pilulas de Foster que são o melhor remédio para lavar, fortalecer e ativar os rins.

* * *

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO — N.° 17|40 de 2 de Abril de 1940.

ASSUNTO: — Dispõe sôbre a limitação dos engenhos rapadureiros.

A Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são facultadas por lei, resolve:

Art. 1.° — A limitação dos engenhos rapadureiros a que alude o art. 10, do Decreto-Lei n.° 1.831, far-se-á de acôrdo com os elementos constantes das respectivas fichas de inscrição e será equivalente á média do triênio 1931|32 a 1933|34.

§ 1.° — Se a ficha de inscrição não informar a produção em cada uma das safras do triênio 1931|32 a 1933|34, mas indicar a produção global do quinquênio 1929|30 a 1933|34 ou de qualquer outro período, á quota do engenho será equivalente á média aritmética da produção nêsse quinquênio ou período.

§ 2.° — Se a ficha de inscrição não informar sôbre a produção no triênio, no quinquênio, ou em qualquer periodo, o engenho será limitado pela área de lavoura declarada na ficha, adotando o coeficiente de rendimento de 60 quilos de rapadura por tonelada de cana, tomando-se por base o rendimento agricola de 45 toneladas de cana por hectare.

§ 3.° — Na falta de ficha de inscrição ou em complemento dela poderá ser utilizado, para os fins previstos nêste artigo, o boletim de produção, quando devidamente autenticado.

§ 4.° — Na falta dos elementos a que alude êste artigo e os parágrafos 1.°, 2.° e 3.°, o engenho será limitado pela capacidade de produção anual declarada, até o máximo de 100 cargas de 60 quilos.

Art. 2.° — Caso o engenho não possa ser limitado, nos termos do art. 1.° e seus parágrafos, por falta da ficha de inscrição, do boletim de produção ou omissão, no seu preenchimento, a Estatistica informará essa circunstancia em papeleta (modêlo I) que constituirá a peça inicial do processo para a limitação do engenho de que se trata.

§ 1.° — Aberto o processo, pela Estatística, esta remeterá ao interessado, uma notificação (modêlo II) por intermédio do Coletor Federal competente, acompanhada da ficha da inscrição, solicitando o preenchimento desta, sob as penas do § 2.° do art. 10.° do Decreto-Lei 1.831.

§ 2.° — A Estatistica juntará ao processo cópia dessa notificação

§ 3.° — Devolvida a ficha que alude o § 1.° dêste artigo devidamente preenchida, a Estatistica autuá-la-á, no processo respectivo e proporá, em informação separada, (modêlo III) o limite do engenho, remetendo o processo á Presidência, através da Secretaria.

Art. 3.° — Se a ficha não fôr devolvida, devidamente preenchida, no prazo de 6 mêses, a Estatistica lavrará o competente termo (modêlo IV), no processo respectivo, proporá a fixação da quóta do engenho no mínimo legal (modêlo V), e enviará o processo á Presidência através da Secretaria.

Art. 4.° — A limitação dos engenhos, nos casos previstos no art 1.° e seus parágrafos, será feita mediante propostas da Estatistica.

§ 1.° — A Estatistica poderá fazer a sua proposta mediante listas, por Municipio, de acôrdo com o modêlo junto (modêlo VI) subscritas pelo Chefe da Secção de Estatistica.

§ 2.° — As listas a que se refere o parágrafo precedente serão autuadas pela Secretaria, de fórma que a cada Municipio corresponda um processo que será remetido á Presidência.

Art. 5.° — Em qualquer dos casos previstos na presente Resolução o processo, uma vez despachado pelo Presidente, será devolvido á Estatistica para as competentes anotações, na inscrição do engenho.

Art. 6.° — Feitas as anotações a que se refere o artigo anterior a Estatística, fará ao interessado, a comunicação a que alude o § 2.° do art. 11.°, do Decreto-Lei 1.831 (modêlo VII).

§ 1.° — Essa comunicação será extraida em duas vias, uma das quais será junta ao processo respectivo.

§ 2.° — Expedida a comunicação, o processo a que a mesma se refere será remetido á Secretaria onde permanecerá, pelo prazo de 120 dias, aguardando qualquer impugnação do interessado.

Art. 7.° — Os proprietários de engenhos que solicitarem ao Instituto a majoração das respectivas quótas com fundamento no disposto no art. 11.° do Decreto-Lei 1.831, deverão fazê-lo, dentro do prazo de 90 dias, contado da data de expedição da notificação a que alude o art. 6.° desta Resolução.

Parágrafo único — A reclamação dos proprietários de engenhos deverá ser instruida:

a) — Com a prova de propriedade do engenho, mediante certidão do oficio do Registo de Imóveis da circunscrição respectiva, ou, em se tratando de engenho de produção inferior a 500 cargas, mediante declaracão do Coletor Federal ou Estadual, ou do Prefeito.

b) — com a prova do depósito, em mãos do Coletor Federal, da circunscrição a que pertence o engenho, da quantia de 100$000, nos termos do art. 11.° do Decreto-Lei 1.831.

Art. 8.° — A reclamação, no caso de engenho limitado mediante processo, nos termos do art. 2.°, será junta ao processo respectivo e remetida á Secção Juridica.

Art. 9.° — Se a reclamação se referir a engenho limitado mediante lista, nos termos do art. 4.° desta Resolução, a Secretaria a autuá-la-á em processo distinto, ao qual anexará certidão da decisão do Presidente no processo originário de limitação (modêlo VIII).

Parágrafo único — O processo, assim formado, será remetido á Secção Juridica.

Art. 10.° — Se a reclamação houver sido apresentada dentro do prazo legal e estiver instruida de acôrdo com o parágrafo único do art. 7.° a Secção Juridica solicitará a realização da inspeção a que alude o art. 11.° do Decreto-Lei 1.831.

Parágrafo único — Nêste caso, a Secretaria remeterá o processo á Delegacia Regional competente afim de que esta promova a realização da inspeção a que se refere êste artigo.

Art. 11.° — Feita a inspeção o processo será devolvido á Secretaria que o enviará á Secção Juridica.

Art. 12.° — A reclamação que não vier dêsde logo instruida de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 7.° desta Resolução será arquivada, mediante parecer da Secção Juridica e despacho do Presidente.

§ 1.° — Quando a reclamação houver sido apresentada fóra do prazo a que alude o art. 7.°, a Secção Juridica salientará essa circunstancia e remeterá o processo á Presidência, afim de que a Comissão Executiva decida, preliminarmente, sôbre o recebimento do recurso.

§ 2.° — Se o recurso fôr admitido pela Comissão Executiva o processo será devolvido á Secção Juridica para o exame do mérito.

Art. 13.° — A inscrição dos engenhos não poderá sofrer qualquer anotação ou averbação senão mediante prévio despacho do Presidente do Instituto.

Art. 14. — Os engenhos registados sem declaração de espécie de fabrico e aquêles cujos proprietários não tenham optado por uma das espécies (rapadura ou açucar), serão inscritos como rapadureiros, ressalvado ao interessado o direito de recurso.

Art. 15.° — As quótas de engenhos rapadureiros iguais ou inferiores a 50 cargas de rapadura, serão fixados em 50 cargas.

Parágrafo único — Os engenhos cujas quótas sejam superiores a 50 cargas e inferiores a 100, serão limitados em 100 cargas.

Sala das sessões da Comissão Executiva aos 2 dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e quarenta.

Barbosa Lima Sobrinho — Presidente.

COOPERATIVA DE ALIMENTAÇÃO DE JOÃO PESSÔA

Convite

A gerencia desta Cooperativa convida seus devedores a liquidarem seus débitos até o dia 15 de junho próximo, de vez que precisa prestar suas contas naquela data.

Outrossim, avisa a todos os interessados que as vendas a crédito só serão feitas de hoje em diante, com a apresentação de uma carta de fiança, firmada por duas pessôas idoneas, e cuja formula será distribuida gratuitamente por esta gerencia.

Depois do dia 15 de junho referido, serão publicados neste órgão, os nomes dos devedores que não liquidarem seus débitos até aquela data.

Getulio Cavalcanti Filho — Gerente.

VISTO: — **Porfirio Pinto Ribeiro** — Diretor Presidente.

EDITAIS

EDITAL de citação com o prazo de cinco (5) dias. — O dr. José de Farias Juiz de Direito da 3.ª vara da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de cinco dias virem, que o prof. José Batista de Mélo, por seu advogado legalmente constituido apresentou queixa crime contra o jornalista Ascendino Leite, brasileiro, casado, residente nesta capital, como incurso no art. 14 do Decreto n.º 24.776 de 14 de julho de 1934; recebida a queixa, realizados a qualificação e sumário, apresentadas as razões, contados, selados e preparados os autos, vieram-me conclusos e não procedendo a preliminar levantada pela defêsa, designei o dia 25 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiências para ter lugar o julgamento em plenário do querelado. E como não se encontre nesta cidade nem neste Estado, conforme certificou o escrivão, o aludido querelado, **Ascendino Leite**, pelo presente, intimo-o e hei por intimado, para que dentro do prazo acima mencionado, compareça a este Juizo, sob as penas da lei, ficando désde já ciente de que o seu julgamento em plenário se realizará, no dia, hora e lugar mencionados acima. E para conhecimento de todos e do referido querelado, mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 11 de junho de 1940. Eu, **João Macêdo**, escrevente autorizado, o datilografei e subscrevi. **José de Farias**, Juiz de Direito da 3.ª vara. Conforme; dou fé. Data supra. O escrevente autorizado — **João Macêdo**.

(COPIA) — EDITAL de praça de venda e arrematação. — dr. José Severino Gomes de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Areia, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias virem que, ao primeiro dia do mês de julho deste ano, ás treze horas, á porta do Paço Municipal, desta cidade, o porteiro dos auditórios, que estiver de serviço, trará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lance oferecer além das respectivas avaliações, uma casa de morada sita á rua dr. Evaristo nesta cidade, número onze, com três janelas e uma porta de frente, duas salas, corredor, quatro quartos no corpo da casa e mais uma fóra, quintal sem saida, tudo em chão proprio, pertencente a José Antonio da Silva e sua mulher, avaliada em cinco contos de réis (5:000$000), para pagamento do capital, juros de móra e custas, na execução movida contra o mesmo por Sizenando Cunha Lima. E para que chegue á noticia de todos, mando expedir o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Areia, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Braz Perazzo**, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) **Severino de Araújo**. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão — **Braz Perazzo**.

ALFANDEGA DE JOA PESSOA — EDITAL DE PRAÇA N.º 24 — Em cumprimento ao despacho do sr. Inspetor, se faz público que será vendida em hasta pública, ás portas desta Alfandega, no estado em que se acha, a mercadoria abaixo mencionada, respectivamente em 1.ª 2.ª e 3.ª praça, nos dias 14, 17 e 20 dêste mês, visto não ter sido despachada pelo seu dono, dentro do prazo legal, de conformidade com o artigo 192, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Lote único:

Um pacote marca "Letreiro" contendo amostras de algodão, descarregado do vapor inglês "Merchant" entrado em Cabedêlo no dia 18 de maio último.

Alfandega de João Pessôa, 11 de junho de 1940.

Isaura Santos — Escriturário classe C-Q. P.

Resultados das extrações dos coupons-brindes gratuitos realizadas em 12 de junho de 1940.

Extração ás 15 horas

1.º	Premio	1188
2.º	"	4560
3.º	"	7065
4.º	"	3256
5.º	"	2332

Extração ás 18,45 horas

1.º	Premio	6330
2.º	"	5966
3.º	"	4018
4.º	"	2624
5.º	"	1513

João Pessôa, 12 de junho de 1940.

ASCENDINO NOBREGA & CIA. — Concessionários.

JOSE' DA MATA CABRAL — Fiscal.

OS FRANCÊSES TRAVAM, AGORA, COM EXTRAORDINÁRIA VIOLÊNCIA, A BATALHA DE PARIS

ATINGINDO REIMS, CHATEAU THIERRY, SOISSONS, COMPIÉGNE, E BEAUVAIS, O EXÉRCITO ALEMÃO COMBATE NUMA FRENTE EM QUE FOI OBRIGADO AO ARMISTICIO EM 1918

Toda a cidade de Paris foi convertida num sistema de fortificações independentes, capaz de detêr a "blitz krieg" encetada nos campos de França pelo inimigo — A "Royal Air Force" lançando uma média de 100 bombas por minuto, aniquilou uma concentração alemã no Alto Sena — Em St. Valery o Alto Comando Alemão anuncia a capitulação de 20 mil homens — Aos italianos residentes na França resta a seguinte alternativa: servirem ao exército francês ou sêrem internados em campos de concentração

LONDRES, 12 (A UNIÃO) — A "British Broadcasting Corporation" informa: — Atravassando o Marne e atingindo as posições do Reims, Chateau Thierry, Soissons, Compiegne e Beauvais, os alemães colocaram, hoje, a cidade de Paris numa situação bastante critica, mas, não desesperadora.

Na asa esquerda do exército alemão foi conquistado um ponto que dista 20 quilômetros da capital francêsa.

EM PARIS JA' SE ONVE O TROAR DO CANHÃO

BERLIM, 12 (A UNIÃO) — Da capital francêsa já se póde ouvir o troar do canhão.

A infantaria alemã conquistou Chateau Thierry, exatamente no local em que o exército alemão foi obrigado a pedir um armisticio, que foi assinado no vagão do marechal Foch.

Desta vez, porem, afirma o Alto Comando Alemão — não haverá mais flanqueamento, nem o avanço da "Reichswehr" poderá ser detido.

EXTRAORDINARIA VIOLENCIA

PARIS, 12 (Agência Nacional-Brasil) — Dêsde a madrugada de hoje que recomeçou, com extraordinária violência, a batalha em toda a extensão da frente. As tropas francêsas continuam a desferir enérgicos contra-ataques.

REPELIDOS TODOS OS ATAQUES DO INIMIGO

PARIS, 12 (Agência Nacional-Brasil) — Anuncia-se oficialmente que fôram repelidos todos os ataques inimigos no setôr do Aisne.

INFORME DO ESTADO-MAIOR SUIÇO

BERNA, 12 (Agência Nacional-Brasil) — O Estado Maior suiço informa que aviões estrangeiros lançaram cinco bombas sôbre Genebra, matando oito pessôas e ferindo 12.

A AÇÃO AÉREA BRITANICA

LONDRES, 12 (A UNIÃO) — A aviação militar britanica continúa na sua importante ação de auxiliar as fôrças de terra, bombardeando concentrações militares no Sena, depositos de material bélico e de combustivel, entroncamentos ferroviários, etc.

Durante dez minutos, a uma média de 100 bombas por minuto, foi bombardeada uma concentração alemã nas proximidades do alto Sena, a qual ficou completamente aniquilada.

Os aviões britanicos estenderam a sua ação a Colonia e a grande parte da Alemanha Ocidental.

BOMBARDEIO NA SUIÇA

LONDRES, 12 (A UNIÃO) — Hoje de madrugada aviões não identificados voaram sôbre a Suiça, tendo deixado cair 8 bombas sôbre Genebra.

Um soldado e uma mulher fôram mortos, ficando feridas mais 12 pessôas.

SERIAM DE ORIGEM BRITANICA

BERLIM, 12 (A UNIÃO) — A D. N. B. informa que o estado-maior suiço, após examinar detidamente os estilhaços das bombas caidas sôbre Genebra, concluiu serem as mesmas de fabricação inglêsa.

APENAS UM BOLETIM

ROMA, 12 (A UNIÃO) — Diz-se nesta capital que os jornais "Matin", e "Petit Parisien" publicaram um boletim em apenas uma página.

O GOVERNO FRANCÊS NÃO ESTARIA EM TOURS

BERLIM, 12 (A UNIÃO) — Informe da D. N. B.: Sabe-se nesta capital que o govêrno francês não está em Tours e sim em Poitiers.

O QUE SE DIZ DE BERLIM

BERLIM, 12 (A UNIÃO) — Ontem os aliados perderam 59 aviões, sendo 20 em combates aéreos, 19 pela ação da artilharia anti-aérea e o restante na frente do Somme.

Fôram perdidos 3 aviões alemães.

LUTA-SE COM INTENSIDADE NOS ARREDORES DE REIMS

LONDRES, 12 (A UNIÃO) — Na região entre Rouen e Vernault e rio Sena foi atravessado, tendo se travado uma forte batalha entre francêses e alemães a 30 quilômetros ao

(Conclue na 5.ª pag.)

NOTAS DE ARTE

O recital, hoje, no "Plaza", da soprano Lourdes Perlingeiro

Realizar-se-á hoje, ás 20,30 horas, no "Plaza", o anunciado recital da soprano Lourdes Perlingeiro, que se encontra nesta Capital, em excursão artística.

Essa festa de arte tem o alto patrocinio da Prefeitura Municipal e do Rotary Clube de João Pessôa, destinando-se a auxiliar as obras em construção do Preventório "Eunice Weaver", do Rio do Meio.

A distinta patricia é portadora de aplaudidos dotes vocais, confirmados

Lourdes Perlingeiro

no exito que tem obtido em vários centros do País.

Interprete da música de camera, a cantora Lourdes Perlingeiro apresentará á platéia pessoense o seguinte programa:

1. — a) Perpolesi — Se tu m'ami; d) Martini — Plaisir d'amour; c) Mozart — Aleluia; 2 — a) Chopin — Chanson de l'adieu; b) Schumann — A' ma fiancée; c) Schubert — Ave Maria; 3. — a) Puccini — La Bohéme — Valsa.

INTERVALO

4. — a) Carlos Gomes — Quem sabe?; b) Mignone — Teu nome; c) Ernani Braga — Moreninha; d) Ernani Braga (Armonização) A casinha pequenina; 5. — a) Arditi — Il baccio; b) Buzzi-Peccia — La colombetta; c) Granados — El Tra-la-la; d) Delibes — Les filles de Cadix; Ao piano: o prof. Claudio de Luna Freire.

NOTAS DE PALÁCIO

Em telegrama dirigido de Umbuzeiro ao interventor Argemiro de Figueirêdo, o dr. Carlos Pessôa, prefeito daquêle municipio, comunicou a s. excia., o seu regresso do sul do País, onde se encontrava dêsde algum tempo.

—

O tenente José Passos enviou um telegrama de despedidas ao interventor Argemiro de Figueirêdo, por ter de viajar para o Rio de Janeiro, para onde foi transferido, a fim de servir no Estabelecimento de Subsistência Militar.

O novo comandante da Policia Militar do Distrito Federal

RIO, 12 (Agência Nacional — Brasil) — O Presidente da República assinou um decreto nomeando comandante da Policia Militar no Distrito Federal, o coronel Otilio Diniz.

O CRÉDITO AGRÍCOLA

OS ENCARGOS DE FAMILIA E O RECENSEAMENTO

(Comunicado da Delegacia Regional de Recenseamento)

MERECE os melhores aplausos de quantos se preocupam verdadeiramente com os problêmas de maior relêvo relativos aos altos interêsses nacionais a atuação vigorosa e eficiente da Carteira Especializada de Crédito Agricola do Banco do Brasil.

Cerca de tresentos mil contos já foram emprestados a fazendeiros do Brasil para o incremento de suas culturas.

A História do Brasil Econômico há de fazer justiça ao trabalho construtivo que realiza o nosso principal instituto de Crédito pela sua carteira especializada.

Os brasileiros dos centros rurais devem estar confiantes na ação do Govêrno em prol dos seus interesses que são os mesmos da nacionalidade em geral.

Fóra dessa atuação de amparo á lavoura e á pecuária pelo Crédito Agricola sob a égide do Estado, acha-se em estudo para uma solução tambem concreta e de realização simples fóra da influência dos corrilhos, o problema altamente humano e patriótico de proteção ás familias numerosas.

E como essa familias numerosas estão, na sua maioria, localizadas no campo, nos meios rurais, é ainda para elas que se voltam as vistas do Govêrno no seu anseio de prestar o maior bem possível aos brasileiros que pelas suas atividades na lavoura, garantem a nossa estabilidade economica.

Cumpre notar, porém, que a ação do Govêrno, para ser eficaz e distribuida com equidade, exige conhecimento prévio do número exato dos que merecem ser beneficiados. E' impossivel estimar créditos, fundar fontes de receita, sem estarem dividamente cadastrados com uma apreciação minuciosa a respeito dos seus encargos de familia, quantos se enquadrem, em todos os recantos do vasto território nacional na classe dos que precisam verdadeiramente dessa assistência.

Desse imperativo, decorre a necessidade do Recenseamento que dentro em breve vai se realizar. O fazendeiro, no seu próprio interesse, deve responder com absuluta fidelidade a todos os itens dos questionários que lhe forem apresentados pelo agente recenseador.

Esse dever é extensivo a todos os chefes de familia. O número de pessôas sob sua dependência, suas condicões de vida e idade, são essenciais para estudo em favor dessas próprias familias. A distribuicão dos beneficios por parte do Poder Público, só poderá ser feita conhecendo-se o número dos que merecem essas vantagens.

Asim, as declarações fornecidos ao Recenseamento são retribuidas ao informante com numerosas vantagens.

OS ESTADOS UNIDOS ENCONTRAM-SE MAIS PRÓXIMOS DE UMA DECLARAÇÃO DE GUERRA, DO QUE NA OCASIÃO DO TORPEDEAMENTO DO "LOUISIANIA"

O presidente Roosevelt concedeu autorização para que fôssem vendidos 70 "destroyers" rápidos aos aliados, enquanto 93 aviões de bombardeio voaram para o Canadá com destino á Europa — 100 mil judeus americanos estão prontos para lutar ao lado dos aliados — A Espanha adota a não-beligerancia

PARIS, 12 (A UNIÃO) — De New York informam que os Estados Unidos se encontram hoje, muito mais próximos da declaração de guerra do que após o torpedeamento do "LOUISIANIA" durante a Grande Guerra.

70 DESTROYERS VENDIDOS AOS ALIADOS

NEW YORK, 12 (A UNIÃO) — O presidente Roosevelt deu autorização que fôssem vendidos aos aliados 70 "destroyers" ligeiros, como parte do seu programa de auxiliar a França e a Inglaterra.

93 aviões de bombardeios seguiram para o Canadá, de onde partirão para a França.

100.000 JUDEUS ESTÃO PRONTOS

NEW YORK, 12 — Cem mil judeus norte-americanos estão prontos a lutar ao lado dos aliados.

NÃO BELIGERANCIA DA ESPANHA

MADRID, 12 — O Conselho de Ministros resolveu adotar a atitude de não-beligerancia, alterando assim a lei de neutralidade em benefício da Alemanha e da Itália.

DECRETADA A NEUTRALIDADE

do Brasil em face da guerra da Itália com os aliados

RIO, 12 — (Agência Nacional — Brasil) — O presidente Getúlio Vargas assinou um decreto relativo á neutralidade do Brasil, em face da guerra da Itália com os aliados.

OS ALIADOS DECRETAM O EMBARGO ÁS EXPORTAÇÕES ITALIANAS

COM O FECHAMENTO DO ESTREITO DE GIBRALTAR E DO CANAL DE SUEZ Á NAVEGAÇÃO, A ITALIA PERDE 80% DO SEU ABASTECIMENTO NO EXTERIOR

A "Royal Air Force" bombardeia os centros industriais de Genova, Milão e Turim — Enquanto isso, a aviação militar da União Sul Africana empreende "raids" contra a Abissinia, atingindo objetivos militares — O exército italiano projéta uma grande manobra no sentido de cercar os aliados na Asia Menor

LONDRES, 12 (A UNIÃO) — 200.000 etiopes já estão prontos para lutar na Etiopia pela independência do seu país.

O "negus" Hailé Selassié, que se encontra em Londres, já está preparado para ir a fim de comandar os seus soldados.

DECRETADO O EMBARGO A'S EXPORTACOES ITALIANAS

LONDRES, 12 (A UNIÃO) — Foi decretado, por ordem pessoal do rei Jorge VI, o embargo ás exportações italianas.

UMA GRANDE MANOBRA DO EXERCITO ITALIANO

ROMA, 12 (A UNIÃO) — Sabe-se nesta capital que o estado maior italiano projeta uma grande manobra a fim de cercar os aliados na Asia Menor.

Esse plano incluia o fechamento da navegação entre a costa da Sicilia e a Tunisia, e a posse de Adon e Djibouti pelos italianos. Em consequencia, os italianos causariam grandes prejuizos economicos e militares á França e Inglaterra, que perdiam o caminho pelo canal de Suez para o mar Vermelho.

RAIDS SOBRE GENOVA, MILÃO E TURIM

ROMA, 12 (A UNIÃO) — Aviões inglêses fizeram "raids" sôbre Genova, Milão e Turim, tendo a população dessas cidades se portado com calma.

AVIÕES SUL AFRICANOS EM AÇÃO

LONDRES, 12 (A UNIÃO) — Aviões da União Sul-Africana bombardearam objetivos militares no sul da Etiopia, partindo de Kenia, atingindo totalmente seus intentos.

Todas as esquadrilhas sul-africanas regressaram intactas ás suas bases.

O COMUNICADO DO COMANDO ITALIANO

ROMA, 12 (A UNIÃO) — Noticia oficial da Agência Stefani: O comunicado italiano de hoje diz: A' meia noite já haviam sido realizados em perfeita ordem os movimentos previstos em terra, ar e mar.

O comunicado acrescenta que fôram feitos dois vôos de bombardeio sôbre a ilha de Malta, fortificação inglêsa no Mediterraneo.

O PRINCIPE DO PIEMONTE ENVIOU UMA PROCLAMAÇÃO

ROMA, 12 (A UNIÃO) — O principe do Piemonte enviou uma mensagem aos exércitos italianos, declarando que chegou a hora solene, e que marchamos para um novo e certo futuro da Italia Imperial.

DEIXARAM LONDRES

LONDRES, 12 (A UNIÃO) — Sairam de Londres, hoje, o embaixador italiano e o pessoal de sua embaixada, que seguiram para Lisbôa.

MINAS ALÉM DA FAIXA DE 12 MILHAS

ROMA, 12 (A UNIÃO) — O govêrno italiano anunciou que fôram colocadas minas além das doze milhas legais por necessidades de ordem militar.

PERDIDOS VINTE E TRÊS NAVIOS ITALIANOS

LONDRES, 12 (A UNIÃO) — Vinte navios italianos fôram a presionados e três fôram auto-afundados.

Na baia de Algeciras, o navio "Celina", de 6.000 toneladas, quasi era afundado por sua tripulação, que foi impedida pelos destacamentos inglêses.

Na India, foi aprisionado o "Calabria"; na Africa do Sul mais dois e um navio de 10.000 tons. em Aden, canal de Suez; no Pacifico foi afundado o "Romola".

Mais 250.000 toneladas de navios italianos estão encurralados em portos neutros.

CHOCOU-SE COM UMA MINA

ROMA, 12 (A UNIÃO) — Um vapor grego chocou-se com uma mina entre a Sicilia e a Tunisia, perecendo dois dos seus tripulantes.

O barco submergiu.

CAPTURADO NA AUSTRALIA

CAMBERRA, 12 (A UNIÃO) — Foi capturado pelas fôrças navais australianas o navio italiano "Remo" de ... 9.700 toneladas.

ATINGIDO UM VELHO COURAÇADO ITALIANO

LONDRES, 12 (A UNIÃO) — Nos bombardeios de hoje a portos italianos, a aviação inglêsa atingiu um velho couraçado italiano, que foi encalhado para não sossobrar, ficando com um incendio na popa.

Fôram afundados dois submarinos e incendiado o cais em que os mesmos se encontravam.

Aviões italianos fizeram um raid contra Aden, no canal de Suez, não tendo êxito.

BOMBARDEIOS SOBRE MALTA

ROMA, 12 (A UNIÃO) — Fôram feitos violentos bombardeios sôbre Malta, tendo outros aviões sobrevoado portos da Africa do Norte.

Fôram abatidos dois aviões inimigos.

INTERNADO NA ESPANHA

ALICANTE, 12 (A UNIÃO) — Um transporte francês, conduzindo 700 senegaleses, refugiou-se neste porto, sendo internados os seus tripulantes.

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMACIA BRASIL, á rua Maciel Pinheiro.